

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 13 DE 15.07.2025

RESOLUÇÕES

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2025, aprovou e promulgou as seguintes Resoluções:

Nº 5.959, de 09.07.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Direito Penal/Direito Penal 2/Direito Penal-Parte Especial/Direito Penal-Leis Penais Especiais, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Fernanda Prates Fraga	9,0 (nove inteiros)
2º Lugar	Fernando Lopes Ferraz Elias	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º Lugar	Carlos Eduardo Barreiros Rebelo	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
4º Lugar	Carolina Altoé Velasco	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
5º Lugar	Katia Rubinstein Tavares	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001864/2024-81).

Nº 5.960, de 09.07.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Biblioteconomia / Biblioteconomia, do Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Verônica de Souza Gomes	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
2º Lugar	Ana Paula Matos Bazilio	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
3º Lugar	Renan Marinho de Castro	8,8 (oito inteiros e oito décimos)

4º Lugar	Darlene Alves Bezerra	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
5º Lugar	Isabella Henrique Lima Pereira	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000117/2025-15).

Nº 5.961, de 09.07.25 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2025, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): Enfermagem/Enfermagem em Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Enfermagem na Atenção em Psiquiatria/Estágio Curricular Enfermagem em Administração, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000839/2024-81).

Nº 5.962, de 09.07.25 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2025, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): História/História do Brasil I/História da América I, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000596/2024-81).

Nº 5.963, de 09.07.25 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do artigo 2º, da Resolução SCS nº 5.792, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a reforma curricular do Curso de Turismo - Bacharelado (371), do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, de acordo com a correção da carga horária total, conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares anexados à presente Resolução, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Curso de Turismo - Bacharelado, que funciona em período integral, apresenta a carga horária total de 2.580 (duas mil quinhentos e oitenta) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 8 (oito) e 12 (doze) semestres letivos, respectivamente.” Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004667/2022-52).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2025, e de modo a atender ao disposto na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 5.964, de 09.07.25 – Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual Consolidado, referente às atividades do Programa de Educação Tutorial (PET), no ano de 2024, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), anexo a esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001823/2025-76).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 5.965, de 09.07.25 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Mestrado Profissional em Música e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PROEMUS), do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CLA/UNIRIO), que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000593/2025-28).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o conceito de Extensão Universitária, instituído no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, e ratificado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária (RENEX, 2012);

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no artigo 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, assim como a NOVA REDAÇÃO do artigo de avaliação PROPOSTA NO PARECER nº. 576/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº4, de 29 de maio de 2024, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Escolar Básica.

RESOLVE:

Nº 5.966, de 09.07.25 – Art. 1º Esta Resolução normatiza e estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos procederem à inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Art. 2º Entende-se por curricularização da extensão a inserção de atividades de extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual esteja matriculado.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo devem corresponder no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação (bacharelado).

Art. 3º No contexto da UNIRIO, as atividades de extensão a serem inseridas no currículo dos cursos de graduação deverão reforçar a interação com a sociedade visando a impactos positivos nos âmbitos culturais, científicos, artísticos, educacionais, sociais, ambientais e esportivos bem como a geração de emprego e renda, de consultorias técnicas, de assistência à saúde, de empreendedorismo, de inovação e de projetos em consonância com as políticas públicas e com as demandas coletivas da sociedade.

Art. 4º As atividades de extensão universitária, compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade, apresentam-se sob forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

I - programa é um conjunto de atividades integradas, de médio e longo prazo, orientadas a um objetivo comum e que visam à articulação de projetos e de outras atividades de extensão cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade integrem-se às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela UNIRIO, nos termos de seus projetos pedagógicos e de desenvolvimento institucional.

II - projeto é a atividade de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, vinculada ou não a um programa.

III - curso de extensão é um conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, nas modalidades presencial ou à distância, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático, com carga horária mínima e critérios de avaliação definidos.

IV - evento é a atividade de curta duração que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

V - prestação de serviço refere-se ao estudo e à solução de problemas dos meios profissional ou social e ao desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa bem como à transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade.

Parágrafo único – Somente a participação de estudantes na organização de Cursos e Eventos caracteriza-se como atividade de extensão.

Art. 5º Para fins de curricularização, a Extensão deverá ser inserida no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), optando-se por uma das propostas descritas no art. 6º, a critério dos cursos de graduação.

§ 1º As atividades de extensão curricularizadas deverão estar de acordo com a regulamentação de extensão vigente na UNIRIO, a

partir desta publicação, garantindo- se, quando couber, seu devido registro na Pró-Reitoria de Extensão, e conseqüente inclusão da carga horária devida no histórico escolar do estudante.

§ 2º O Estágio Curricular não poderá ter carga horária extensionista creditada.

Art. 6º Os Cursos deverão escolher uma entre as quatro propostas abaixo:

I - reconhecimento de carga horária extensionista nas disciplinas, de forma parcial, com criação de nova disciplina no SIE;

II - criação de novas disciplinas obrigatórias e optativas para trabalhar os conteúdos do curso através de práticas extensionistas ou para atuação em programas e projetos de extensão;

III - cumprimento da carga horária extensionista através da Unidade Curricular Especial de Extensão conforme o art. 9º;

IV – combinação das propostas I, II e III, facultada a complementação da carga horária necessária através da Unidade Curricular Especial de Extensão.

§ 1º O reconhecimento ou a inclusão da carga horária de extensão em disciplinas compete aos respectivos colegiados de departamento e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), após a indicação de qual dos itens serão incorporados pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos com posterior deliberação no Colegiado de Curso.

§ 2º O conjunto de ajustes curriculares indicados pelos departamentos e núcleos Docentes Estruturantes, incorporando os itens acima, deverá constar na integralização curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º No caso de reconhecimento de carga horária extensionista nas disciplinas, deverá ser detalhado no Projeto Pedagógico do Curso como a metodologia aplicada às disciplinas possibilitará as atividades de extensão.

Art. 7º Todas os ajustes relacionados à curricularização da extensão deverão constar nos Programas das Disciplinas e no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º O reconhecimento de carga horária extensionista nas disciplinas, de forma parcial, que trata o Art. 6º, inciso I, gera a criação de nova disciplina no SIE.

§ 2º Nos casos de cumprimento da carga horária extensionista através da Unidade Curricular Especial de Extensão, o Curso fará o devido registro no currículo do estudante através dos códigos indicados no Anexo I.

§ 3º A proposta descrita no Art. 6º, inciso I, não aumenta a carga horária total do curso.

§ 4º As propostas descritas no Art. 6º, incisos II, III e IV, podem ou não aumentar a carga horária total do curso. A carga horária total pode ser mantida nos casos em que seja possível remanejar a carga horária entre os componentes curriculares.

Art. 8º Para a vinculação de Programas e Projetos de Extensão às disciplinas é necessário identificar no Programa da Disciplina as áreas temáticas de interesse de possíveis articulações aos temas trabalhados na disciplina, bem como vincular as disciplinas a projetos e programas.

§ 1º Os Programas/Projetos de Extensão precisam contemplar as áreas temáticas e programas ou projetos no ato de seu cadastro junto à PROExC.

§ 2º As áreas temáticas referidas no caput e no parágrafo 1º são as pactuadas pelo FORPROEX: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio- Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

Art. 9º A Unidade Curricular Especial de Extensão, presente nos itens III e IV do art. 6º., será constituída de um conjunto de atividades de extensão, cujas temáticas serão indicadas no Projeto Pedagógico do Curso, as quais podem ser integralizadas durante o curso, de forma livre pelo discente.

§ 1º Para validação das atividades de extensão definidas na Unidade Curricular Especial de Extensão, será considerada a carga horária constante no respectivo certificado ou declaração, de acordo com as regras estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

§ 2º A carga horária a ser contabilizada como extensão será aquela em que o discente comprovar, por meio de certificado ou declaração e conforme as regras estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, sua participação como protagonista da atividade extensionista.

§ 3º A carga horária das atividades de extensão, relacionadas e integralizadas para a Unidade Curricular Especial de Extensão, não será considerada no cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares'. Essa carga horária só poderá ser considerada para cômputo da carga horária do componente 'Atividades Complementares' se o discente já tiver atingido o percentual de carga horária necessária, definido pelo curso, da Unidade Curricular Especial de Extensão.

§ 4º O discente poderá solicitar o aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas por outras instituições públicas de ensino superior no Brasil ou no exterior, desde que a atividade respeite o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 5º A indicação dos projetos e programas vinculados às atividades de extensão para a composição da Unidade Curricular Especial de Extensão do curso que optar pelos itens III ou IV do art. 6º. compete aos respectivos Colegiados de Curso e NDE.

§ 6º As declarações referidas nos §§1º., 2º. e 4º serão emitidas pela Comissão de Matrícula.

Art. 10. Os cursos deverão optar por uma das quatro propostas do art. 6º., com aprovação em Colegiado de Curso.

§ 1º Os Departamentos farão os ajustes e deliberações necessários nos componentes curriculares para posterior aprovação do Projeto Pedagógico de Curso.

§ 2º É necessária a observação do processo de reforma curricular já normatizado na UNIRIO.

Art. 11. A inserção da extensão no currículo do curso de graduação implica em reforma curricular.

Parágrafo único. Para fins de integralização do curso, será exigido o cumprimento da carga horária destinada à Extensão, nos termos do parágrafo único do artigo 2º.

Art. 12. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) será o setor responsável por implementar as modificações necessárias no Sistema de Informações para o Ensino (SIE), possibilitando a emissão automática dos Históricos Escolares com os dados necessários sobre a carga horária extensionista cumprida pelo aluno de cada curso. Art. 13. Normas complementares poderão ser expedidas pelas Pró-Reitorias de Graduação ou de Extensão para regulamentar procedimentos e estabelecer cronograma de implementação da curricularização da extensão na UNIRIO. Art. 14. Cada Curso de Graduação, se assim considerar necessário, estabelecerá normas complementares às definidas nesta Resolução, consideradas as especificidades do Curso e a legislação específica da área, encaminhando-as à Pró-Reitoria de Graduação e à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para conhecimento. Art. 15. As horas destinadas às atividades de extensão nos Cursos de Licenciatura devem estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Art. 16. Os Cursos que não abrirem Processo via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para Reforma Curricular visando a curricularização da Extensão em até seis meses da aprovação da presente Resolução, passarão a contar com o item III do art. 6º, em sua nova matriz curricular, com exceção dos cursos de Licenciatura que têm prazo específico disposto na Resolução CNE/CP nº4, de 29 de maio de 2024. Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Graduação, ouvida a Câmara de Extensão e Cultura. Art. 18. Fica revogada a Resolução SCS N°5.484, de 27 de janeiro de 2022 e as demais disposições em contrário. Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000068/2022-60).

ANEXO I

CÓDIGO (SIE)	TIPOS DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO
ATX0001	Programa de Extensão
ATX0002	Projeto de Extensão
ATX0003	Cursos ou Oficinas de Extensão
ATX0004	Evento de Extensão
ATX0005	Prestação de Serviços em Extensão

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 5.967, de 14.07.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Matemática/Álgebra Linear/Cálculo 2/Geometria 3/Fundamentos de Matemática 1, do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Denis Cajas Guaca	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º Lugar	Daniel Kiss	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Andrea Karina Hernández Delgado	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Eric Cabezas Bonilla	8,0 (oito inteiros)
5º Lugar	Caio Augusto Santos Magalhães	7,7 (sete inteiros e sete décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000410/2025-74).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Ofício Nº 12/2025/PRAE/UNIRIO, de 15 de julho de 2025, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 5.968, de 15.07.25 – Art. 1º Fica SUPRIMIDO o primeiro parágrafo do artigo 11 da Resolução SCS Nº 5.613, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil e seus Programas, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), tornando assim facultativa a inscrição de bolsistas de Incentivo Acadêmico em projetos de ensino, pesquisa e extensão cadastrados na PRAE. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003260/2022-16,).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Ofício Nº 10/2025/PRAE/UNIRIO, a existência de provisão orçamentária adequada, e a necessidade de solução para uma desigualdade objetiva no acesso à política de alimentação institucionalizada na UNIRIO, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução, alterando a Resolução SCS nº 5.935, de 18 de fevereiro de 2025:

Nº 5.969, de 15.07.25 – Art. 1º Fica aprovada a concessão de uma majoração de R\$ 264,00 no valor do Auxílio-Alimentação pago aos estudantes dos cursos de graduação presencial de Medicina e Biomedicina que atendam aos critérios do PNAES e sejam selecionados em Edital específico, totalizando R\$ 564,00 no valor mensal do auxílio. Art. 2º Fica definido como teto para a concessão desses auxílios majorados um total de 20% das vagas disponíveis para o conjunto da Universidade para o curso de Medicina e de 10% para o curso de Biomedicina, podendo este percentual ser menor, de acordo com o número de estudantes destes cursos aprovados em edital. Art. 3º O valor majorado será

estendido aos estudantes de Medicina e Biomedicina que já são beneficiários do Auxílio-Alimentação vigente nos meses de novembro e dezembro de 2025, quando também ocorrerá a entrada de novos beneficiários. Art. 4º Esta majoração terá validade enquanto não houver acesso dos estudantes de Medicina e Biomedicina a refeições subsidiadas nos *campi* onde realizam um amplo percentual de sua integralização curricular. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Nº 331, de 01.07.25 – Art. 1º Dispensa VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 18***47, CPF nº 095.***.88*-**, da função de Gestor do Projeto "Apoio a Projetos de Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas da Saúde e Sustentabilidade Social, Econômica e Ambiental Desenvolvidos Pelos Programas de Pós-Graduação da UNIRIO", proveniente da parceria celebrada com a OSC Instituto Nacional de Trabalho e Assistência Social (INTAS). Art. 2º Designar THIAGO BORGES RENAULT, matrícula SIAPE nº 18***56, CPF nº 868.***.970-**, para a função de Gestor do Projeto "Apoio a Projetos de Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas da Saúde e Sustentabilidade Social, Econômica e Ambiental Desenvolvidos Pelos Programas de Pós-Graduação da UNIRIO", proveniente da parceria celebrada com a OSC Instituto Nacional de Trabalho e Assistência Social (INTAS). (Processo SEI 23102.001604/2024-14).

Nº 332, de 01.07.25 – Art. 1º Outorga mandato complementar ao Discente FABRÍCIO ALVES RIBEIRO, matrícula 202*****015, como Representante Suplente da Conselheira VICK RODRIGUES BORGES (Titular), do Centro de Letras e Artes (CLA) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 333, de 02.07.25 – Art. 1º Dispensa HENRIQUE DIAS GOMES DE NAZARETH SOUZA, matrícula SIAPE nº 14***06, CPF nº ***.297.***-09, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Código e-MEC 1128934 – Turno Vespertino, do Centro Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa

PATRICIA FLAVIA MOTA, matrícula SIAPE nº 34***61, CPF ***.920.***-56, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Código e-MEC 1128934 – Turno Vespertino, do Centro Ciências Humanas e Sociais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.002062/2025-70).

Nº 334, de 02.07.25 – Art. 1º Designa **ANDREZZA MENEZES COSTA**, matrícula SIAPE nº 15***66, **LUCAS CARVALHO DA SILVA MENDES JARA DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 21***04, servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), e **FERNANDA LOPES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 19***35, servidora da Universidade Federal Fluminense (UFF), para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), para, sob a presidência da primeira, dar início aos procedimentos referentes ao Processo nº 23102.001973/2023-18. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 335, de 03.07.25 – Art. 1º Dispensa **MARIA ALICE DE MOURA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 18***39, da função de Vice-Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), designada pela Portaria GR nº 501, de 01/11/2015. Art. 2º Designa **ANDREZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 19***09, para função de Vice-Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Nº 336, de 04.07.25 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 205, de 26 de março de 2025, que trata da designação da Coordenadora do Núcleo de Integração e Divulgação Acadêmica da Escola de Nutrição (NIDEN). Onde se lê: “**NATHALIA FERREIRA TEIXEIRA ANTUNES DE AMEIDA**”. Leia-se: “**NATHÁLIA FERREIRA ANTUNES DE ALMEIDA**”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.007026/2016-10).

Nº 337, de 04.07.25 – Art. 1º Dispensa **CLARICE FREITAS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 18***44, CPF nº ***.949.***-06, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, padrão 016,

da função gratificada (FG-7) de Chefe da Secretaria, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Designa ALEX DOS REIS RODRIGUES, SIAPE nº 10***43, CPF nº ***.963.***-00, ocupante do cargo efetivo de Copeiro, classe B, padrão 019, para exercer a função gratificada (FG-7) de Chefe da Secretaria, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.002064/2025-69).

Nº 338, de 04.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora LIVIA RAMOS GOES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe A, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 34***48, CPF nº ***.032.987-** no período de 10 a 20 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar da 13th IAS Conference on HIV Science, em Kigali, em Ruanda. (Processo nº 23102.001902/2025-87).

Nº 339, de 08.07.25 – Art. 1º Designa CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 18***79, CPF nº ***.394.***-65, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular (CD-2) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.002143/2025-70).

Nº 340, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa LEONE CAMPOS DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 19***75, CPF nº ***.880.***-10, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Associado, nível 02, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais - e-MEC 1278733 - Turno Matutino, do Centro Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa ANDRE SALDANHA COSTA, matrícula SIAPE nº 10***23, CPF nº ***.323.***-00, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Assistente, nível 01, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais - e-MEC 1278733 - Turno Matutino, do Centro Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002048/2025-76).

Nº 341, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa CLAUDIA BRAGA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 16***93, CPF nº ***.393.***-11, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de

substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Turno Noturno – Código e-MEC 15785, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa BRUNO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 11*02, CPF nº ***.082.***-30, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Turno Noturno – Código e-MEC 15785, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002114/2025-16).**

Nº 342, de 08.07.25 – Art. 1º Designa FLAVIA PORTO AVALLE, matrícula SIAPE nº 20*58, CPF nº ***.336.***-81, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais – UAPS CCH. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo SEI nº 23102.002082/2025-41).**

Nº 343, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 14*54, CPF nº ***.963.***-14, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, da função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Avaliação e Acompanhamento da Extensão Universitária, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Designa CAMILA SILVA BRANDAO, matrícula SIAPE nº 18***93, CPF nº ***.013.***-29, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Avaliação e Acompanhamento da Extensão Universitária, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.002144/2025-14).**

Nº 344, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa ADRIANA LEMOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 10*16, CPF nº ***.505.***-10, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem - código CAPES 31021018001P8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa NATALIA CHANTAL MAGALHAES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 30***64, CPF nº ***.034.***-16, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso**

de Mestrado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº23102.000536/2025-49).

Nº 345, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa SONIA REGINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 11*13, CPF nº ***.619.***-63, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018013P6, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa LAURA JOHANSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 14***87, CPF nº ***.275.***-67, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.000536/2025-49).**

Nº 346, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa JOANIR PEREIRA PASSOS, matrícula SIAPE nº 39*62, CPF nº ***.883.***-68, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem - código CAPES 31021018001P8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa JOANIR PEREIRA PASSOS, matrícula SIAPE nº 39***62, CPF nº ***.883.***-68, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000536/2025-49).**

Nº 347, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa LAURA JOHANSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1438387, CPF nº *.275.***-67, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018013P6, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa LAURA JOHANSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1438387, CPF nº ***.275.***-67,**

ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000536/2025-49).

Nº 348, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa CAMILA SILVA BRANDAO, matrícula SIAPE nº 18***93, CPF nº ***.013.***-29, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Designa RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 17***44, CPF ***.786.***-26, ocupante do cargo efetivo de Produtor Cultural, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no D.O.U. (Processo SEI nº 23102.002142/2025-25).

Nº 349, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa RAFAEL SILVA CADENA, matrícula SIAPE nº 21***58, CPF nº ***.736.***-96, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 01, de substituir o titular da Direção da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa FABRICIA JUNQUEIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 23***23, CPF nº ***.670.***-81, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 04, para substituir o titular da Direção da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002090/2025-97).

Nº 350, de 08.07.25 – Art. 1º Dispensa RODRIGO FLORO, matrícula SIAPE nº 22***61, CPF nº ***.759.***-69, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Biblioteca Setorial do CCET, em razão de solicitação de vacância para posse em outro cargo público inacumulável. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/07/2025. (Processo SEI nº 23102.002153/2025-13).

Nº 351, de 08.07.25 – Art. 1º Designa TAIS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA, matrícula SIAPE nº 17***42, para a

função de Coordenadora Acadêmica, e CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 13*32, para a função de Coordenadora Institucional do Projeto Programa de Mobilidade Acadêmica Regional de Cursos Acreditados no Sistema Arcu-Sul - MARCA 2025/2027. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 352, de 09.07.25 – Art. 1º Dispensa JOICE LAVANDOSKI, matrícula SIAPE nº 23*60, da função de responsável do Laboratório de Eventos em Turismo - LABETUR. Art. 2º Designa JOÃO ALCÂNTARA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 17***94, como responsável do Laboratório de Eventos em Turismo - LABETUR. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002772/2018-71).**

Nº 353, de 09.07.25 – Art. 1º Designa TATIANA FABRICIO MARIA, matrícula SIAPE nº 29*89, como responsável, e WANDERSON FERNANDES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 19***48, como corresponsável do Laboratório de Ensino Bêntico-Pedagógico - LABEP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001163/2025-23).**

Nº 354, de 10.07.25 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 346, de 08 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União na edição nº 127, seção 2, página 39, em 09 de julho de 2025, nos seguintes termos. Onde se lê: “Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem - código CAPES 31021018001P8”, leia-se: “Coordenação do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018013P6”. Onde se lê: “Curso de Mestrado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8”, leia-se: “Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.000536/2025-49).

Nº 355, de 10.07.25 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 347, de 08 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União na edição nº 127, seção 2, página 39, em 09 de julho de 2025, nos seguintes termos. Onde se lê: “Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018013P6”, leia-se: “Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem - código CAPES 31021018001P8”. Onde se lê: “Curso de Doutorado em

Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8”, leia-se: “Curso de Mestrado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.000536/2025-49).

Nº 356, de 11.07.25 – Art. 1º Dispensa GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 17*26, CPF nº ***.328.***-67, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do cargo de direção (CD-4) da Escola de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa JEFFERSON ELBERT SIMOES, matrícula SIAPE 23**84, CPF nº ***.112.***-74, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de direção (CD-4) da Escola de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.002186/2025-55).**

Nº 357, de 11.07.25 – Art. 1º Dispensa ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, matrícula SIAPE nº 12*08, CPF nº ***.124.***-72, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular da Direção da Escola de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 17***26, CPF nº ***.328.***-67, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular da Direção da Escola de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002186/2025-55).**

Nº 358, de 11.07.25 – Art. 1º Dispensa JEFFERSON ELBERT SIMOES, matrícula SIAPE n 23*84, CPF nº ***.112.***-74, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Código e-MEC 20065 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa JOBSON LUIZ MASSOLLAR DA SILVA, matrícula SIAPE nº 31***74, CPF ***.722.***-44, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Código e-MEC 20065 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e**

Tecnologia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.002186/2025-55).

Nº 359, de 11.07.25 – Art. 1º Dispensa JOBSON LUIZ MASSOLLAR DA SILVA, matrícula SIAPE nº 31*74, CPF nº ***.722.***-44, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Código e-MEC 20065 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, matrícula SIAPE nº 12***08, CPF nº ***.124.***-72, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação – Código e-MEC 20065 – Turno Integral, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002186/2025-55).**

Nº 360, de 11.07.25 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LUCIANA MENEZES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 16*38, CPF nº 100.***.***-78, ocupante do cargo de Museóloga, lotada na Escola de Museologia, no período de 15 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026, incluindo trânsito, para realizar Pós-Doutorado em Museologia na University of Leicester, na Inglaterra, Reino Unido. (Processo nº 23102.002120/2025-65).**

Nº 361, de 14.07.25 – Art. 1º - Exonera, a pedido, TELMO JOSE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 37*86, ocupante do cargo de Professor Adjunto Classe B Nível 4, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/ EMC. Art. 2º - Esta portaria retroage a 24 de junho de 2025. (Processo nº 23102.002093/2025-21).**

Nº 362, de 14.07.25 – Art.1º Dispensa JULIANA BASTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 17*01, CPF nº ***.224.***-57, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular (CD-4) da Direção da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002262/2025-22).**

Nº 363, de 14.07.25 – Art. 1º Dispensa VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 20*26, CPF nº ***.328.***-43, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do cargo de direção (CD-4) da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa JULIANA BASTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 17***01, CPF nº ***.224.***-57, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de direção *Pro tempore* (CD-4) da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.002262/2025-22).**

Nº 364, de 14.07.25 – Torna sem efeito a Portaria GR nº 227 de 10 de abril de 2025, que trata do afastamento, com ônus limitado, da servidora MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 12*48, CPF nº ***.843.818-**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, no período de 22 a 28 de abril de 2025, para apresentação do Trabalho Caracterización Escénica: Formación y Mercado Laboral no Congreso Latinoamericano de Diseño Escénico (CLaDE 2025), em Santiago, no Chile. (Processo nº 23102.000477/2025-17).**

Nº 365, de 14.07.25 – Autoriza o afastamento do País, com ônus, da servidora MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 18*81, CPF nº ***.043.998-** no período de 20 a 29 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do evento "Metabolômica na Ciência dos Alimentos: Dos Recursos Alimentares ao Processamento Industrial e Ingestão de Alimentos na Universidad de los Andes, em Cartagena e Bogotá, na Colômbia. (Processo nº 23102.001697/2025-50).**

Nº 366, de 14.07.25 – Torna sem efeito a Portaria GR nº 275 de 22 de maio de 2025, que trata do afastamento, com ônus limitado, da servidora PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 17*51, CPF nº ***.815.606-**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe B, na denominação de Adjunto, no período de 07 a 17 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do International Standing Conference for the**

Historu of Education - ISCHE 46: Teachers and Teaching - History on the Move, em Lille, na França. (Processo nº 23102.001020/2025-11).

Nº 367, de 14.07.25 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por RODRIGO FLORO, matrícula SIAPE nº 22*61, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei. Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de julho de 2025. (Processo nº 23102.002153/2025-13).**

Nº 368, de 14.07.25 – Art. 1º Dispensa GLORIA REGINA MESQUITA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 11*55, CPF nº ***.280.***-54, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Herpes Virais – código CAPES 31021018021F1, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002290/2025-40).**

Nº 369, de 14.07.25 – Art. 1º Dispensa JOELMA FREIRE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 32*27, CPF nº ***.315.***-86, da função de Coordenadora do Laboratório de Citogenética, instituída pela Portaria GR nº 329, de 16/06/2023. Art. 2º Designa MARIANA TAVARES DE SOUZA MONTEIRO BIZZARO, matrícula SIAPE nº 20***82, CPF nº ***.215.***-77, para função de Coordenadora, e LUCIANO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 20***16, CPF nº ***.134.***-92, para função de Vice-coordenador do Laboratório de Citogenética.**

Nº 370, de 14.07.25 – Art. 1º Dispensa MÔNICA CARLA GONÇALVES DE BRITO MOTA, matrícula SIAPE nº 24*88, CPF nº ***.511.26*-.**, como representante Técnico-Administrativo do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas (NEABI). Art. 2º Designa DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 19***19, CPF nº ***.540.20*-.**, como representante Técnico-Administrativo do**

Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas (NEABI). Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 371, de 14.07.25 – Art. 1º Designa os servidores listados abaixo, para comporem as Comissões julgadora e de recurso do Processo Seletivo para Coordenação do Curso de Biblioteconomia UAB/UNIRIO, segundo o Edital nº 01/2025 UAB/UNIRIO:

Comissão julgadora:

Titulares:

- **KELLY CASTELO BRANCO DA SILVA MELO, matrícula SIAPE nº 24***11 - Presidente;**
- **MARCOS LEANDRO FREITAS HÜBNER, matrícula SIAPE nº 11***58;**
- **SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO, matrícula SIAPE nº 30***51;**

Suplente:

- **FERNANDA DO VALLE GALVÃO DEBETTO; matrícula SIAPE nº 33***02.**

Comissão de recurso:

- **JAQUELINE SANTOS BARRADAS, matrícula SIAPE nº 11***73;**
- **NATHÁLIA LIMA ROMEIRO, matrícula SIAPE nº 28***41.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS

Nº 115, de 08.07.25 – Art.1º Dispensa os docentes: FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE **016*,

representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), EDNA RAQUEL HOGEMANN DE CASTRO MENDONÇA, SIAPE **423, representante do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) e VICTOR AUGUSTUS MARINS, SIAPE **467**, representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), como MEMBROS TITULARES da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.**

Nº 116, de 09.07.25 – Art.1º Dispensa a Professora GLENDA CRISTINA VALIM MELO, matrícula SIAPE nº **305, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2024.**

Nº 117, de 09.07.25 – Art.1º Nomeia o Docente PEDRO DE MOURA ARAGÃO, matrícula SIAPE: 1694077, como Membro da Comissão de Recursos do Edital nº 01/2025, representante do Centro de Letras e Artes; Art.2º Nomeia o Docente MARCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE: 1449157, como Membro da Comissão de Recursos do Edital nº 01/2025, representante do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; Art.3º Nomeia a Docente SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE: 1728844, como Membro da Comissão de Recursos, representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nº 01/2025; Art.4º Nomeia a Docente MÁRCIA RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE: 2192706, como Membro da Comissão de Recursos do Edital do nº 01/2025, representante do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas; Art.5º Nomeia a Docente CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, matrícula SIAPE: 2923007, como Membro da Comissão de Recursos do Edital nº 01/2025, representante do Centro de Ciências Humanas e Sociais; Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 118, de 09.07.25 – Art. 1º Nomeia o Docente PEDRO DE MOURA ARAGÃO, matrícula SIAPE: 1694077, como Membro da Comissão de Recursos do Edital nº 02/2025, representante do Centro de Letras e Artes; Art. 2º Nomeia o Docente MARCIO DE OLIVEIRA BARROS,

matrícula SIAPE: 1449157, como Membro da Comissão de Recursos do Edital nº 02/2025, representante do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; Art. 3º Nomeia a Docente SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE: 1728844, como Membro da Comissão de Recursos, representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nº 02/2025; Art. 4º Nomeia a Docente MÁRCIA RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE: 2192706, como Membro da Comissão de Recursos do Edital do nº 02/2025, representante do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas; Art. 5º Nomeia a Docente CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, matrícula SIAPE: 2923007, como Membro da Comissão de Recursos do Edital nº 02/2025, representante do Centro de Ciências Humanas e Sociais; Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 119, de 10.07.25 –Art. 1º Designa os docentes TITULARES: LUIZ CARLOS BORGES (Presidente) – SIAPE nº 99*36, CHARLES NARLOCH – SIAPE nº 99***65, KARLA ESTELITA GODOY WAIZBORT – SIAPE nº 99***66 e SUPLENTE: ANDRÉA FERNANDES COSTA – SIAPE nº **562** e JOSÉ ALBERTO PAIS – SIAPE nº **003**, para compor a Comissão de Seleção do Curso de Mestrado ---- os docentes TITULARES: ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA (Presidente) – SIAPE nº **499**, JULIA NOLASCO LEITÃO DE MORAES – SIAPE nº **585**, PRISCILA FAULHABER BARBOSA – SIAPE nº 99***59 e SUPLENTE: IVAN COELHO DE SÁ – SIAPE nº **220** e MARCIO FERREIRA RANGEL – SIAPE nº **350**, para compor a Comissão de Seleção do Curso de Doutorado ---- os docentes TITULARES: ALINE ROCHA S.F.DE CASTRO (Presidente) – SIAPE nº **001**, GUADALUPE NASCIMENTO CAMPOS – SIAPE nº **003** e MARIA AMELIA GOMES DE SOUZA REIS – SIAPE nº 99***60, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2026, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 120, de 14.07.25 –Art. 1º Designa a docente LAILA MARIA DOMINITH VICENTE – CPF *.259.***-56- matrícula SIAPE-**738**, para compor o Conselho Técnico-Científico de Projetos da PROPGPI, instituído pela Portaria PROPGPI nº 053, de 17.05.2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 121, de 14.07.25 – Art.1º Dispensa a Docente ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE ****968****, da área de Educação, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. **Art.2º** Designa a Docente MÔNICA DIAS PEREGRINO FERREIRA, matrícula SIAPE ****915**** da área de Educação, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 644, de 01.07.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2025, totalizando 92 dias, a servidora TATIANA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2911426, CPF ***.504.487-****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) na(o) Departamento de Biblioteconomia (DEPB), para participar de elaboração de relatório final de estágio pós-doutoral realizado na Universidade do Porto, Portugal, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.001842/2025-01).**

Nº 645, de 01.07.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 19 de agosto a 16 de novembro de 2025, totalizando 90 dias, a servidora PATRICIA VARGAS ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1313974, CPF ***.314.387-****, ocupante do cargo de Professora Associada IV, lotado(a) na(o) Departamento de Processos Técnico-Documentais - DPTD/CCH, para participar, como aluna ouvinte da disciplina “Análise semiodiscursiva da narrativa no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PosLing) da Universidade Federal Fluminense (UFF), de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.001945/2025-62).**

Nº 646, de 02.07.25 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor: DANIELLA SANTINI SOUZA LEMOS, matrícula SIAPE nº 2320739 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício 06/07/2020 a 05/07/2022 , sendo enquadrado (a) como Assistente Classe A Nível 2 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/07/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000933/2025-11).

Nº 647, de 02.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RODOLFO LIBERATO DE NORONHA, matrícula SIAPE nº 1961806 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 20/10/2021 a 19/10/2023, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/10/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003590/2024-65).

Nº 648, de 02.07.25 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a (o) Professor (a) SILVIO DA ROCHA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1154072 – Professor Adjunto Classe C Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 09/02/2017 a 08/02/2019, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000925/2025-74).

Nº 649, de 02.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ROGERIO NEVES MOTTA, matrícula SIAPE nº 2200387 – Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 09/03/2015 a 08/03/2017, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000929/2025-52).

Nº 650, de 02.07.25 – Interrompe a pedido, a contar de 13 de julho de 2025, o afastamento no país, sem ônus, concedido pela PORTARIA PROGEPE Nº 494 DE 04 DE JULHO DE 2024 da servidora JOICE LAVANDOSKI, matrícula SIAPE nº 2336560, CPF ***.247.760-****, ocupante do cargo de Professor Adjunto lotada no Departamento de Turismo e Patrimônio (DETUR), no período de 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, para cursar Pós-doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em Porto Alegre, em virtude de atuação em um projeto de extensão interinstitucional da UNIRIO. (Processo SEI nº 23102.002290/2024-69).**

Nº 651, de 02.07.25 – Autoriza o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora BRISA POZZI DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1466383, CPF nº: **087.*.***-07**, ocupante do cargo de DOCENTE, lotado no Departamento de Biblioteconomia (DEPB), no período de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026, para o Pós-doutorado no Programa de pós-graduação stricto sensu em Ciência da Informação, no país, da Universidade Federal do Espírito Fluminense, UFF, RJ. (Processo SEI nº 23102.001938/2025-61).**

Nº 652, de 02.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de JUNHO de 2025 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das

respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001118/2025-79).

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_INST	ADMISSAO_SERVICO_PUBLICO	UNIDADE_LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2234760	ADRIANO DE CARVALHO RICARDO	Assistente em Administração	16/06/2015	16/06/2015	Escola de Nutrição	D	013	014	16/06/2025
2234821	ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	16/06/2015	16/06/2015	Coordenadoria de Comunicação Social	D	010	011	16/06/2025
1942290	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	Assistente em Administração	10/05/2012	10/05/2012	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	D	014	015	10/06/2025
2234849	ALVILANE FERREIRA LEMOS	Administrador de Edifícios	16/06/2015	16/06/2015	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	C	011	012	16/06/2025
2237709	ANDREA SANTOS VAZQUEZ	Assistente em Administração	22/06/2015	22/06/2015	Seção de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa	D	011	012	22/06/2025
2234876	ARTHUR RIBEIRO BATTISTELLA	Desenhista-Projetista	16/06/2015	16/06/2015	Coordenadoria de Engenharia	D	013	014	16/06/2025
2236101	BRUNO DA SILVA SANTOS	Assistente em Administração	18/06/2015	18/06/2015	Secretaria de Ensino do CCH	D	013	014	18/06/2025
2235198	CAROLINA RITA MACHAY DE OLIVEIRA	Desenhista Industrial	16/06/2015	16/06/2015	Divisão de Desenvolvimento e Banco de Dados	E	013	014	16/06/2025
3321012	CLAUDIO MARCIO BASTOS KULLINGER	Produtor Cultural	12/12/2022	12/12/2022	Coordenadoria de Comunicação Social	E	004	005	12/6/2025
1150164	IVIS FERNANDES BRAVO DUARTE	Engenheiro-Area	16/06/2015	16/06/2015	Coordenadoria de Engenharia	E	009	010	16/06/2025
2236058	JAIDERSON DOS SANTOS GONÇALVES	Camareiro de Espetáculo	18/06/2015	18/06/2015	Departamento de Cenografia	C	013	014	18/06/2025

Boletim UNIRIO nº 13, de 15 de julho de 2025.

2236122	JAILSON MENDES DE ALMEIDA	Administrador de Edifícios	18/06/2015	18/06/2015	Diretoria de Atividades de Apoio	C	011	012	18/06/2025
2236235	KLARISSA DANTAS TAVARES	Engenheiro-Area	18/06/2015	18/06/2015	Coordenadoria de Engenharia	E	013	014	18/06/2025
1533047	LOUYZE MARTINS GOMES	Assistente em Administração	05/06/2006	05/06/2006	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	D	013	014	05/06/2025
2236611	MARIA LUISA URQUIZA LUNDBERG	Músico	18/06/2015	18/06/2015	Instituto Villa-Lobos	E	007	008	18/06/2025
2236664	MAURICIO ROMULO FERNANDES	Biólogo	18/06/2015	18/06/2015	Departamento de Zoologia	E	013	014	18/06/2025
2236721	PABLO PANARO DO NASCIMENTO	Músico	18/06/2015	18/06/2015	Instituto Villa-Lobos	E	006	007	18/06/2025
2237338	PRISCILA DAS NEVES PEREIRA MERLO	Engenheiro-Area	18/06/2015	18/06/2015	Coordenadoria de Engenharia	E	013	014	18/06/2025
1423134	PRISCILLA CORDEIRO	Administrador	12/12/2022	03/10/2017	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas	E	004	005	12/06/2025
1058944	PRISCILLA PALMEIRAS FREITAS DE MORAES	Engenheiro de Segurança do Trabalho	18/06/2015	18/06/2015	Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador	E	013	014	18/06/2025
2237262	RAFAEL PORTUGAL ROCHA	Técnico em Segurança do Trabalho	18/06/2015	18/06/2015	Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador	D	013	014	18/06/2025
2237363	REGIANE CRISTINA LOPES DA SILVA	Bibliotecário-Documentalista	18/06/2015	18/06/2015	Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central	E	013	014	18/06/2025
2237461	RODRIGO FLORO	Bibliotecário-Documentalista	18/06/2015	18/06/2015	Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	E	013	014	18/06/2025

1077941	RODRIGO GOULART SERENO	Diretor de Programa	18/06/2015	18/06/2015	Núcleo da Imagem e do Som	E	013	014	18/06/2025
2237718	ROSALINA DIAS DA SILVA	Assistente em Administração	29/06/2015	29/06/2015	Divisão de Apoio ao Estudante de Graduação	D	013	014	29/06/2025
2237571	SHEILA DA SILVA SAMPAIO	Bibliotecário-Documentalista	18/06/2015	18/06/2015	Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central	E	013	014	18/06/2025
1630204	VICTOR MENDES FISCINA ARAUJO DE SOUZA	Assistente em Administração	16/06/2015	16/06/2015	Divisão de Administração de Benefícios	D	013	014	16/06/2025
3320686	YAGO DOMINGUES RAMOS	Técnico de Laboratório Área	12/12/2022	12/12/2022	Departamento de Ciências Fisiológicas	D	004	005	12/06/2025
1566908	LUIZ FERNANDO CORRÊA DA SILVA CAVALCANTE	Bibliotecário-Documentalista	10/12/2024	05/03/2007	Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central	E	018	019	01/01/2025
2221729	CRISTINE BORGES SERRINA	Assistente em Administração	16/04/2015	16/04/2015	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	D	013	014	16/04/2025

Nº 653, de 02.07.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da servidora JACQUELINE CUNHA INACIO, matrícula SIAPE nº 1237751, CPF nº ***.791.087-****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 19 a 23 de novembro de 2025, para participar do evento "VII COBRAFIN - Congresso Brasileiro de Fisioterapia Neurofuncional", em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.002174/2025-21).**

Nº 654, de 02.07.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da servidora EDNA CORRÊA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1997987, CPF nº ***.547.607-****, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 28 a 31 de julho de 2025, para participar do evento "XVI Congresso Brasileiro de Bioética, V Congresso de Bioética e I Simpósio de Contribuições da Bioética para o SUS", no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.002166/2025-84).**

Nº 655, de 03.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008, alterados, em parte, pela Lei 15.141/2025. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.000102/2025-49).

							PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL	
SIAPE	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	DATA DA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1297496	ALEXANDRE CIMINELLI MALIZIA	Médico-Área	10/12/2003	E	014	015	10/06/2025	10/06/2025
1435712	CLAUDIA D ELIA	Médico-Área	05/12/2003	E	014	015	05/06/2025	05/06/2025
1435486	FLAVIO DOS SANTOS THEBAS	Técnico de Laboratório Área	04/12/2003	D	012	013	04/06/2025	04/06/2025
2235668	JACÓ VEIGA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	16/06/2015	C	012	013	16/06/2025	16/06/2025
1748177	JANAINA GODA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	13/05/2015	C	014	015	13/05/2025	13/05/2025
2236572	LAÍS CRISTINA SAMPAIO TEIXEIRA	Técnico de Laboratório Área	18/06/2015	D	011	012	18/06/2025	18/06/2025
1437176	MARIA HELENA DE SOUZA PRACA AMARAL	Enfermeiro-Area	17/12/2003	E	014	015	17/06/2025	17/06/2025
2523835	MARIANA DE ALMEIDA PINTO BORGES	Médico-Área	18/12/2013	E	014	015	18/06/2025	18/06/2025
3320568	NATHALI CORREA CRISTINO	Psicólogo-Área	12/12/2022	E	004	005	12/06/2025	12/06/2025
3160067	PRISCILA VIEIRA PEREIRA LUZ	Técnico em Enfermagem	10/12/2019	D	010	011	10/06/2025	10/06/2025

2237580	ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS	Assistente em Administração	22/06/2015	D	013	014	22/06/2025	22/06/2025
1271765	SAMARA DE ANDRADE FERREIRA	Técnico em Enfermagem	16/12/2022	D	002	003	16/06/2025	16/06/2025
1436606	VIRNA GUEDES ALVES BRANDAO	Médico-Área	10/12/2003	E	018	019	10/06/2025	10/06/2025

Nº 656, de 03.07.25 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo: (Processo SEI nº 23102.001415/2025-14).

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Camilla Santos da Silva	Companheira	Ronaldo Ribeiro Sampaio	0374704	05/11/2024	R\$13.436,15

Nº 657, de 03.07.25 – Art. 1º Concede pensão temporária a MARIA CAROLINA PEREIRA SANTOS, na qualidade de filha do servidor aposentado Jorge Baptista Soares, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 0397772, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 06 de junho de 2025, com fundamento na alínea "a", inciso VI do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os artigos 217, inciso IV, alínea "a" e 222, inciso IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o caput do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 06 de junho de 2025, data do óbito. (Processo SEI nº 23102.002029/2025-40).

Nº 658, de 03.07.25 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
----------------------	------------	---------------------	-----------------	---------------	--------------------------

Otoniel Renan Pessanha	Cônjuge	Lucia Cardelli de Oliveira	0628331	17/04/2025	R\$5.789,34
------------------------	---------	----------------------------	---------	------------	-------------

(Processo SEI nº 23102.001527/2025-75).

Nº 659, de 03.07.25 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Karina Lebeis Pires	Cônjuge	Max Roderio Freitas Ramos	2199787	17/04/2025	R\$15.847,70

(Processo SEI nº 23102.001214/2025-17).

Nº 661, de 03.07.25 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Moises Copelman	Filho	Helio Copelman	0398651	14/09/2024	R\$11.368,65

(Processo SEI nº 23102.001936/2025-71).

Nº 662, de 03.07.25 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a MARILDA DE ABREU TAVARES, na qualidade de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia estabelecida por decisão judicial, do servidor aposentado Jorge Baptista Soares, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 0397772, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 06 de junho de 2025, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os artigos 217, inciso II e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o caput do

artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 06 de junho de 2025, data do óbito. (Processo SEI nº 23102.002030/2025-74).

Nº 663, de 03.07.25 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a FABIOLA ARLDT DA SILVA MELLO, na qualidade de companheira do ex-servidor Jorge Baptista Soares, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 0397772, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em inatividade, em 06 de junho de 2025, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, combinado com os artigos 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e com o caput do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 06 de junho de 2025, data do óbito. (Processo SEI nº 23102.001993/2025-51).

Nº 664, de 03.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1296728, CPF nº *.073.737-**, lotado(a) no Departamento de Educação Musical/CLA, no período de 12 a 20 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do Festival Internacional de Música de Londrina - 45ª Edição, em Londrina, no Paraná. (Processo SEI nº 23102.001650/2025-96).**

Nº 665, de 04.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1373605, CPF nº *.477.287-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 11 a 14 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação em História no XXXIII Simpósio Nacional de História da ANPUH 2025, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.001694/2025-16).**

Nº 666, de 04.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIA FLORA SUSSEKIND, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 670744, CPF nº *.297.667-**, lotado(a) no Departamento de Teoria do Teatro/CLA, no período de 10 a 12 de junho de 2025, incluindo trânsito, para participar do evento Homenagem aos 100 anos de Dalton Trevisan, em São Paulo / SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de junho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001943/2025-73).**

Nº 667, de 08.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JULIANA BITTENCOURT MANHÃES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe B, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 1192734, CPF nº *.799.287-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação/CLA, no período de 20 de junho a 06 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do Projeto Toadas para Liberdade, em São Luís, no Maranhão. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de junho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001862/2025-73).**

Nº 668, de 08.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1772413, CPF nº *.122.907-**, lotado(a) no Departamento de Nutrição Fundamental/CCBS, no período de 27 a 30 de maio de 2025, incluindo trânsito, para participar do VI Congresso Nacional de Alimentação e Nutrição (CONAN), em Ouro Preto, em Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de maio de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001709/2025-46).**

Nº 669, de 08.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ADRIANA ROCHA BRUNO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1650128, CPF nº *.468.718-**, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 10 a 13 de junho de 2025, incluindo trânsito, para participar da Conferência de Abertura da Jornada Pedagógica 2025**

da Universidade Federal do Acre, em Rio Branco/AC; e de Banca de Defesa de Dissertação na PUC-SP, em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de junho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001524/2025-31).

Nº 670, de 08.07.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NATHÁLIA LIMA ROMEIRO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe A, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 2891641, CPF nº ***.762.747-**, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, incluindo trânsito, para participar do II Encontro Internacional de Bibliotecários Negros e Antirracistas e do III Encontro Nacional de Bibliotecários Negros e Antirracistas. na Universidade Federal da Bahia, em Salvador, na Bahia. (Processo nº 23102.001965/2025-33).

Nº 671, de 08.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II a FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA EYONG ETA, matrícula nº 321***8, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, em vista da conclusão do curso Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde, restando a carga horária excedente de 10h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 21/07/2022. (Processo nº 23102.002202/2025-18).

Nº 672, de 08.07.25 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor VITOR RIBEIRO GOMES DE ALMEIDA VALVIESSE, matrícula SIAPE 2843639, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva, com base no § 1º do art. 20 c/c § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025. (Processo nº 23102.000556/2025-10).

Nº 673, de 09.07.25 – Torna sem efeito a Portaria PROGEPE nº 538 de 29 de maio de 2025, que trata do afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RAFAEL SOARES BEZERRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe A, na denominação de Assistente, matrícula SIAPE nº 1965043, CPF nº *.013.327-**, lotado(a) no Departamento de Composição e Regência/CLA, no período de 06 a 19 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar de Reunião da Comissão Assessora da Área (CAA) de Música do Enade Licenciaturas 2025, em Brasília, no Distrito Federal. (Processo nº 23102.001458/2025-08).**

Nº 674, de 09.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1772413, CPF nº *.122.907-**, lotado(a) no Departamento de Nutrição Fundamental/CCBS, no período de 04 de junho de 2025, incluindo trânsito, para participar da Oficina de Escuta para Construção da Agenda SAN no SUAS, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de junho de 2025, data do afastamento. (Processo nº 23102.001876/2025-97).**

Nº 675, de 09.07.25 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor PAULO VIEIRA DAMASCO, matrícula SIAPE 1227568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva, com base no § 1º do art. 20 c/c § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025. (Processo nº 23102.006014/2024-70).

Nº 676, de 09.07.25 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor MARIO DE SOUZA CHAGAS, matrícula SIAPE 0223859, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva, com base no § 1º do art. 20 c/c § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025. (Processo nº 23102.001648/2025-17).

Nº 677, de 09.07.25 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor (a) DANIELLA SANTINI SOUZA LEMOS, matrícula SIAPE nº 2320739 – para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício 06/07/2022 a 05/07/2024, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 1 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/07/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000934/2025-65).

Nº 678, de 09.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) SILVIO DA ROCHA CARVALHO , matrícula SIAPE nº 1154072 – Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 09/02/2019 a 08/02/2021, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/02/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000926/2025-19).

Nº 679, de 09.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) PRISCILLA ALFRADIQUE DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 1611323 – para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 19/03/2023 a 18/03/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/03/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006049/2024-17).

Nº 680, de 09.07.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) LAURA JOHANSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1438387 – para Professor Associado Classe C Nível 1, referente ao

interstício: 14/06/2023 a 13/06/2025, e tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 13/05/2013, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/06/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001365/2025-75).

Nº 681, de 10.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, matrícula nº 223*0, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 14, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação em Gestão Pública e Direito Administrativo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/04/2025. (Processo SEI nº 23102.003610/2015-15).**

Nº 682, de 10.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) OHANA LOBO FREIRE, matrícula nº 202*4, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 15, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO/DAA PROAD, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa, do Histórico Escolar e da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/05/2025. (Processo SEI nº 23102.001568/2016-71).**

Nº 683, de 10.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) ANA MAYRA GONCALVES LOSARDO, matrícula nº 208*0, ocupante do cargo de CONTADOR,**

Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO/PROAD, tendo em vista a apresentação do Diploma de Conclusão do Curso de Mestrado em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/05/2025. (Processo SEI nº 23102.000947/2014-81).

Nº 684, de 10.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) AL JULIAN CAMPEIRO LEWIS, matrícula nº 239*0, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) DAB/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Certificado e do Histórico Escolar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/05/2025. (Processo SEI nº 23102.003040/2021-01).**

Nº 685, de 10.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) PAULA COTRIM DE ABRANTES, matrícula nº 197*7, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 15, lotado(a) no(a) ARQUIVO CENTRAL, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa, do Histórico Escolar e da Declaração de Conclusão do Curso de Doutorado em Ciência da Informação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/06/2025. (Processo SEI nº 23102.001920/2022-16).**

Nº 686, de 10.07.25 – Retifica em parte a PORTARIA PROGEPE Nº 970 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, que concede Incentivo à Qualificação ao servidor JOAO ROQUETTE FLEURY DA ROCHA, matrícula nº 119*1. Onde se lê: “de acordo com os termos do Processo nº 23102.003366/2022-22”, Leia-se: “de acordo com os**

termos do Processo nº 23102.003066/2022-22". (Processo SEI nº 23102.003066/2022-22).

Nº 687, de 10.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) JOÃO ROQUETTE FLEURY DA ROCHA, matrícula nº 119*1, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotado(a) no(a) SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA B DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Histórico Escolar e da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado em Medicina (Cardiologia) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/05/2025. (Processo SEI nº 23102.003066/2022-22).**

Nº 688, de 10.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ELOISE SILVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe B, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 1530847, CPF nº *.000.676-**, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 15 a 22 de agosto de 2025, incluindo trânsito, para participar do II ECOPLTUR - Encontro Internacional "A Economia Política do Turismo": Desafios e Compromissos do Turismo no Mundo Contemporâneo, em Belém, no Pará. (Processo SEI nº 23102.001958/2025-31).**

Nº 689, de 10.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RODRIGO MACHADO VILANI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 2869237, CPF nº *.633.156-**, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 15 a 22 de agosto de 2025, incluindo trânsito, para participar do II ECOPLTUR, - Encontro Internacional "A Economia Política do Turismo": Desafios e Compromissos do Turismo no Mundo Contemporâneo, em Belém, no Pará. (Processo SEI nº 23102.001959/2025-86).**

Nº 690, de 10.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JOÃO ALCÂNTARA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente

à Classe A, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 1795794, CPF nº *****.276.967-****, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 15 a 19 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Sociologia, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.001960/2025-19).

Nº 691, de 10.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VERA LÚCIA BOGÉA BORGES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1350129, CPF nº *****.945.137-****, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 13 a 19 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do 33º Simpósio Nacional de História da ANPUH, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.001961/2025-55).

Nº 692, de 10.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VERA LÚCIA BOGÉA BORGES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1350129, CPF nº *****.945.137-****, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 18 a 26 de agosto de 2025, incluindo trânsito, para participar de Banca Avaliadora no Concurso Público da Universidade Federal de São Carlos, em Sorocaba, em São Paulo. (Processo SEI nº 23102.001962/2025-08).

Nº 693, de 10.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ADRIANA MIANA DE FARIA, matrícula SIAPE nº 2173422 – para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 03/07/2023 a 02/07/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/07/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001459/2025-44).

Nº 694, de 10.07.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ROSYANE TROTTA, matrícula SIAPE nº 2186017 – para Professor Titular, referente ao Interstício: 01/07/2023 a 30/06/2025, com base no

Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/07/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002008/2025-24).

Nº 695, de 11.07.25 – Restabelece a pensão por morte a GRAZIELE GONÇALVES FULBER, na condição de companheira do ex-servidor aposentado Márcio da Costa Berbat, falecido em 25 de abril de 2019, matrícula SIAPE nº 1354920, Professor do Magistério Superior, Classe B – Nível 2, do Quadro de Pessoal inativo desta Universidade, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 5055084-88.2020.4.04.7100/RS da 8ª Vara Federal de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e do Parecer de Força Executória n. 00475/2025/A-EATE/EADN4/OGF/AGU, considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 217, III e Art. 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 5 da Lei 8.112/1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135/2015, calculado no que dispõe o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. (Processo SEI nº 23102.003575/2019-50).

Nº 697, de 11.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) FLÁVIO LIMONCIC, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 2522632, CPF nº ***.854.577-****, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 11 a 13 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar da Plenária Nacional dos Coordenadores do Profhistória no XXXIII Simpósio Nacional de História da ANPUH, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.002031/2025-19).**

Nº 698, de 11.07.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1818271 – para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 11/10/2022 a 10/10/2024, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com

base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/10/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001359/2025-18).

Nº 699, de 11.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) **MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe D, na denominação de Titular, matrícula SIAPE nº 1087938, CPF nº *****.883.337-****, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia/CCH, no período de 24 a 28 de junho de 2025, incluindo trânsito, para participar do VIII Congresso Brasileiro em Organização do Conhecimento, em Canela, no Rio Grande do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de junho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001871/2025-64).

Nº 700, de 11.07.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 1º a 30 de agosto de 2025, totalizando 30 dias, à servidora **LUCIANA APARECIDA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1835192, CPF *****.183.657-****, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na(o) SAAPT/Progepe, para participar de ação de desenvolvimento à distância curso de "Oratória" na Educa Mundo, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.002121/2025-18).

Nº 701, de 11.07.25 – Concede Licença para Capacitação, no período de 11 de agosto a 10 de outubro de 2025 , totalizando 61 dias, à servidora **HELENA DIAS DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2395073, CPF *****879.497.-****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na(o) Secretaria dos Conselhos Superiores, para participar de ação de desenvolvimento à distância "Lei Geral de Proteção de Dados para o Serviço Público" da Educa Mundo , de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.002187/2025-08).

Nº 702, de 12.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) **CARLOS FERNANDO ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior,

pertencente à Classe A, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 3155847, CPF nº *.937.927-**, lotado(a) no Departamento de Genética e Biologia Molecular/CCBS, no período de 12 a 17 de agosto de 2025, incluindo trânsito, para participar do 70º Congresso Brasileiro de Genética, em Belém, no Pará. (Processo SEI nº 23102.001516/2025-95).**

Nº 703, de 12.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 223635, CPF nº *.969.157-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 14 a 18 de julho de 2025, incluindo trânsito, para Apresentação de Comunicação no XXXIII Simpósio Nacional de História da ANPUH, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.002065/2025-11).**

Nº 704, de 12.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1818223, CPF nº *.418.037-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 12 a 13 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar da Plenária Nacional de Coordenadores do ProfHistória do XXXIII Simpósio Nacional de História da ANPUH, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de julho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002070/2025-16).**

Nº 705, de 12.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ROSALE DE MATTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1088139, CPF nº *.833.637-**, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos/CCH, no período de 20 a 28 de junho de 2025, incluindo trânsito, para participar do VIII Congresso ISKO Brasil, em Canela, no Rio Grande do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de junho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002004/2025-46).**

Nº 706, de 12.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe B, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 1296870, CPF nº *.569.966-**, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 28 de maio de 2025, para participar do evento Relançamento da Cátedra Instituto Unibanco no Insper, em São Paulo / SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de maio de 2025, data do afastamento. (Processo SEI nº 23102.001721/2025-51).**

Nº 707, de 15.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) BRUNO PEDRAÇA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe A, na denominação de Assistente, matrícula SIAPE nº 3420356, CPF nº *.534.232-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 10 a 13 de junho de 2025, incluindo trânsito, para participar do 25º Simpósio Brasileiro de Computação Aplicada à Saúde, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de junho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001956/2025-42).**

Nº 708, de 15.07.25 – Art. 1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora DAYSE KELLY LOPES LIMA, Matrícula SIAPE nº 12*17, ocupante do cargo de Enfermeira, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/06/2025. (Processo SEI nº 23102.001027/2022-91).**

Nº 709, de 15.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente à Classe D, na denominação de Titular, matrícula SIAPE nº 1055565, CPF nº *.504.072-**, lotado(a) no Departamento de Ciências Naturais/CCBS, no período de 07 a 20 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do VI Simpósio Brasileiro de Paleontologia de Invertebrados (SBPI); e da 4ª Reunião de Ostracodologistas do Brasil, em Porto Alegre. no Rio Grande do Sul.**

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de julho de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002092/2025-86).

Nº 710, de 15.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) TADEU MOREIRA DE CLASSE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe B, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 3148625, CPF nº *.999.836-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 20 a 22 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do 45º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC), em Maceió, em Alagoas. (Processo SEI nº 23102.002101/2025-39).**

Nº 711, de 15.07.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 14 a 30 de julho de 2025, totalizando 17 dias, a servidora PATRICIA DE BURLET, matrícula SIAPE nº 3009467, CPF *.459.007-**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) na(o) SFP/PROGEPE, para participar de ação de desenvolvimento a distância *Administrando Conflitos* na Educa Mundo, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.002510/2024-54).**

Nº 712, de 15.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JOÃO FELIPE RITO CARDOSO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe A, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 3307591, CPF nº *.334.787-**, lotado(a) no Departamento de Microbiologia e Parasitologia/CCBS, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 8º Congresso de Patologia Veterinária / XXII Encontro Nacional de Patologia Veterinária, em Cuiabá, no Mato Grosso do Sul. (Processo SEI nº 23102.002103/2025-28).**

Nº 713, de 15.07.25 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) do servidor RICARDO DE CARVALHO AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1151027, CPF *.456.506-**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Administração de Recursos Computacionais / DTIC, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, para participar do “XVII Workshop de**

Tecnologia da Informação das Universidades Federais do Brasil", em Santarém, PA. (Processo SEI nº 23102.002164/2025-95).

Nº 714, de 15.07.25 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 15% a RITA CASSIA DE CARVALHO, matrícula nº 398*, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) DMEEMC Departamento de Medicina Especializada / EMC / CCBS, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Formação Geral e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/07/2025. (Processo SEI nº 23102.002306/2025-14).**

Nº 715, de 15.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) PEDRO NUNO DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe B, na denominação de Adjunto, matrícula SIAPE nº 2084385, CPF nº *.365.537-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 20 a 25 de julho de 2025, incluindo trânsito, para participar do XVI WCAMA - 45º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação - Evento Base dentro do CSBC 2025, em Maceió, em Alagoas. (Processo SEI nº 23102.002124/2025-43).**

Nº 716, de 15.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) RAMON CESAR DOS SANTOS BARBOZA, matrícula nº 112*5, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) SCMBHUGG Serviço de Clínica Médica B – HUGG/UNIRIO, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Banco de Sangue e Hematologia Clínica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/07/2025. (Processo SEI nº 23102.000179/2025-19).**

Nº 717, de 15.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) MONIKE FERREIRA SIMIAO DOMINGUES BRANDAO, matrícula nº 323*0, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 8, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa, da Certidão de Conclusão e Protocolo de Expedição do Diploma de Mestrado em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/06/2025. (Processo SEI nº 23102.001571/2021-51).**

Nº 718, de 15.07.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) DAMIANA BATISTA EIRIN, matrícula nº 242*2, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Resíduos Sólidos Hospitalares e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/07/2025. (Processo SEI nº 23102.002607/2023-86).**

Nº 719, de 15.07.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente à Classe C, na denominação de Associado, matrícula SIAPE nº 1507566, CPF nº *.061.887-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 26 a 31 de agosto de 2025, incluindo trânsito, para participar de Mesa Redonda no II Seminário Internacional Memórias do Capitalismo, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. (Processo SEI nº 23102.002069/2025-91).**

Nº 720, de 15.07.25 – Autoriza o afastamento com ônus (passagens) do servidor RAPHAEL MIRANDA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 2011560, CPF *.345.417-**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Gerência de Infraestrutura / DTIC, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, para participar do**

“XVII Workshop de Tecnologia da Informação das Universidades Federais do Brasil”, em Santarém, PA. (Processo SEI nº 23102.002192/2025-11).

Nº 721, de 15.07.25 – Concede Licença para Capacitação, no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2025, totalizando 90 dias, à servidora JULIA VALERIANO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1926181, CPF ***.552.667-****, ocupante do cargo de Médico Pediatra, lotado(a) na(o) Pediatria do HUGG, para realização do trabalho final de Doutorado em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher no IFF/Fiocruz, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.002160/2025-15).**

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo das Resoluções SCS nºs 5.963 a 5.965/2025***
- **Modelos de Relatórios referentes à execução dos Projetos Interinstitucionais**

Anexo da Resolução SCS nº 5.963/2025



739



ANEXO I

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE TURISMO

- BACHARELADO

EIXO I - DISCIPLINAS OBRIGATORIAS - 1.200 HORAS

Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH Extensão	Ementa	Pre-Requisito	Tipo
HFC0082	Metodologia Científica	2	60/04 (1)	-	O saber científico e o saber do senso comum. A pesquisa científica a questão, a hipótese, a argumentação. Tipos de pesquisa quanto à sua natureza e quanto ao tipo de dados. Instrumentos utilizados. Tipos de análise. A elaboração e a apresentação de um trabalho científico.	Teorias do Turismo Novo (Depto. de Turismo)	1
TME0501	Estatística	3	60/03 (2T, 1P)	-	Técnicas de amostragem. Organização de dados. Representação gráfica. Probabilidade. Medidas de localização, dispersão e assimetria. Análise de correlação. Interpretação de dados estatísticos. Construção de modelos e fluxos turísticos. Organização de dados e análise de mercados turísticos. Teorimetria.	Metodologia Científica (HFC0082)	1
Novo (Depto. de Turismo)	Teorias do Turismo	1	60/03 (2T, 1P)	30	História dos Estudos do Turismo. Epistemologia do Turismo (Pré Paradigma / Paradigma / Pós Paradigma). Teorias sobre o turista. Teorias sobre o destino turístico. Mobilidades Turísticas. Novas epistemologias / novas teorias. Produção Acadêmica sobre Turismo no Brasil e no Mundo.		1
Novo (Depto. de Turismo)	Sociologia do Lazer e do Turismo	2	60/03 (2T, 1P)	30	Sociologia como campo disciplinar, centralidade do trabalho e sociedade industrial. Trabalho, tempo livre, lazer e turismo. Tempo social. Tempo livre e tempo de trabalho. Invenção e regulamentação do lazer. Estudos Contemporâneos Aplicados à Sociologia do Turismo.		1

30

Nova (Depto. de Turismo)	Geografia do Turismo	1	60/03 (2T, 1P)	30	1. Aspectos teóricos e metodológicos da abordagem geográfica do turismo. Globalização, nova ordem mundial e o turismo no contexto da sociedade contemporânea. Fluxos turísticos e fronteiras. 2. A diversidade humana e cultural dos cinco continentes. As grandes formações naturais do mundo. A dinâmica ambiental global e a atividade turística. Paisagem, urbanização e turismo. 3. O Brasil no contexto da globalização. Diferenciação regional brasileira: paisagens culturais e naturais. O turismo no contexto ambiental e urbano. A industrialização brasileira e as estratégias de desenvolvimento do país. O planejamento territorial no contexto do desenvolvimento do turismo. Urbanização e turismo no Brasil: produção e consumo de espaços. Redes e território. Lugares e não lugares.		1
Nova (Depto. de Turismo)	Planejamento e Gestão de Eventos	2	60/03 (2T, 1P)	30	História e evolução dos eventos e as relações com a hospitalidade e o turismo. Eventos como uma estratégia de marketing. Mercado de eventos. Legislação. Empresas no setor de eventos. Definições técnicas e tipologias dos eventos. Captação e calendário de eventos. Processo de planejamento em eventos. Relações institucionais: órgãos nacionais e internacionais relacionados à atividade de eventos. Cerimonial e protocolo. Projeto de evento, definição de equipes e atribuições. Planejamento, organização e operacionalização de um evento.		1
Nova (Depto. de Turismo)	Transportes e Turismo	2	60/03 (2T, 1P)	30	Relação entre os transportes e o turismo. Modos de transportes e o turismo. Planejamento e gestão de transportes e turismo. Perspectivas e desafios para a relação entre os transportes e o turismo.		1
Nova (Depto. de Turismo)	Estudos em Patrimônio Turístico	5	60/03 (2T, 1P)	30	A noção de patrimônio como produto da formação dos Estados-nação. Memória coletiva e Identidade Nacional. Projetos de construção de identidade cultural brasileira. A política nacional de patrimônio e de cultura. Diálogos com os contextos internacionais através das agências multilaterais. Patrimônio turístico brasileiro. Do folclore ao patrimônio imaterial. A natureza como patrimônio. Educação patrimonial. Gestão do patrimônio para fins turísticos.		1
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo Histórico Cultural	6	60/03 (2T, 1P)	30	A construção da ciência histórica e o destaque para a História na contemporaneidade. Turismo cultural e histórico a partir do debate acerca dos pressupostos críticos e conceitos fundamentais. As fontes históricas e os possíveis usos pelo Turismo. A construção do imaginário tendo como		1

					referência o diálogo entre Turismo e História com ênfase no Rio de Janeiro.	
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo, Artes e Arquitetura	1	60/03 (2T, 1P)	30	A importância da arte e arquitetura mundial e nacional, desde o início da civilização, com estudo da pintura Rupestre, passando por: Egito, Grécia e Roma. Idade Média, renascimento, Américas. Estudo dos povos: Incas, Maias e Astecas e do indígena brasileiro. Brasil, desde o período colonial, neoclássico, eclético, art déco e modernista. A influência da arte e arquitetura na formação do turismólogo.	1
Nova (Depto. de Turismo)	Antropologia do Turismo	4	60/04 T	-	O conceito antropológico de cultura. Panorama histórico das relações entre Antropologia e Turismo. Principais tendências teóricas da Antropologia do Turismo. Métodos antropológicos aplicados ao Turismo. Visitantes e visitados, comunidade local e os impactos do Turismo. Turistas e práticas de Turismo. Produção e distribuição de imagens no turismo. Materialidades da mobilidade: objetos e modos de viajar. Experiência turística e consumo. Estudos antropológicos brasileiros: abordagem crítica e temas emergentes.	1
Nova (Depto. de Turismo)	Políticas Públicas e Turismo	3	60/04 T	-	Política, Políticas Públicas e Políticas Públicas em Turismo. Constituição do Estado, análise do seu papel e funções. O papel do gestor turístico. Mecanismos e instrumentos técnico-operacionais aplicáveis para a análise das políticas. Benchmarking, Conceitos e Paradigmas de desenvolvimento; as questões da sustentabilidade. Estudos, análises e a utilização de indicadores.: ONU, OMT, PNUD – Agenda 21; Agenda 2030 e os ODS. Impactos e a interferência do Turismo nas Políticas Públicas. SISTUR – Sistema de Turismo no meio social, cultural, ambiental e econômico. Políticas Nacionais de Turismo. Política Nacional de Turismo. Regionalização. Plano Nacional de Turismo e a Gestão Descentralizada.	1
Nova (Depto. de Turismo)	Economia e Turismo	4	60/04 T	-	1. Definição de Economia. Sistemas Econômicos. Correntes do pensamento econômico (Escola Clássica, Escola Marxista, Escola Keynesiana e Escola Neoclássica). História Econômica do Brasil. Papel dos mercados e seus agentes. Produto turístico e suas particularidades. 2. Microeconomia: Demanda turística (Fatores determinantes da demanda,	1



					Curva e Elasticidade de Demanda). Oferta turística (Custo de Produção, Determinantes da Oferta, Curva e Elasticidade da Oferta). Mercado e preço de equilíbrio. 3. Macroeconomia: Moeda, Juros, Inflação, Taxa de Câmbio, Balanço de Pagamentos, PIB. 4. Impactos econômicos do turismo: estudos econômicos relacionados às atividades de turismo no Brasil e sua participação na economia do país. Anuário Estatístico de Turismo (caracterização do Turismo Receptivo no Brasil). Sondagem empresarial (indicadores sobre a percepção dos empresários da economia do turismo no Brasil).		
Nova (Depto. de Turismo)	Planejamento e Organização do Turismo	4	60/03 (2T, 1P)	30	Apresentação do planejamento como base de sustentação para a interpretação do Fenômeno Turístico e da implantação racional da Atividade Turística. Conceitos e Objetivos. Agentes do Planejamento. Processo e Fases do Planejamento. Planejamento, Políticas Públicas e Gestão do Turismo. Estudo e análise da Oferta e da Demanda na evolução do desenvolvimento de Núcleos Receptores: Inventariação e Ferramentas de Equilíbrio do Mercado Turístico.	Teorias do Turismo (Depto. de Turismo)/ Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo Nova (Depto. de Turismo) /Políticas Públicas de Turismo Nova (Depto. de Turismo)	1
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo, Direito e Desenvolvimento	1	60/04 T	-	Turismo e a Constituição Federal. Direito e Turismo: possibilidades, limites. Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008). Turismo e grandes projetos de investimentos. Legislação aplicável e Planos Nacionais de Turismo: estudos de caso. Turismo e Sustentabilidade.		1
Nova (Depto. de Turismo)	Gestão Ambiental do Turismo	5	60/03 (2T, 1P)	30	Correntes ideológicas e conceitos sobre turismo e meio ambiente. Relações político-institucionais e societárias da gestão ambiental no mundo e no Brasil. Políticas públicas de meio ambiente e interface com turismo. Áreas protegidas, turismo e lazer. Instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e capacidade de carga do turismo em áreas protegidas.	Planejamento e Organização do Turismo /Nova (Depto. de Turismo)	1



Nova (Depto. de Turismo)	Gestão de Empresas Turísticas	5	60/04 T	-	Características das empresas turísticas e análise de seus componentes. O ambiente organizacional. Os conceitos de administração aplicados à atividade turística. As dimensões individual e interpessoal: personalidade, percepção e atribuição; valores e atitudes; motivação; vínculos com a organização. As dimensões grupal e organizacional: clima e cultura organizacional. Gestão estratégica: Conceitos e definições. Fundamentos de planejamento. Estratégia. Metodologia de planejamento estratégico: missão, visão, objetivos e análise do ambiente. Implementação, avaliação e controle.		1
Nova (Depto. de Turismo)	Marketing Turístico e Mídias Sociais	5	60/03 (2T, 1P)	30	Noções e conceitos de Gestão aplicados ao Marketing Turístico. Marketing Turístico e Marketing Digital: conceitos, comunicação integrada e aplicabilidades. Comportamento do consumidor na era (pós) digital. Place Branding: relação marcas, stakeholders e mídias sociais. Marcas de destinos, Segmentação e Marketing MIX (Produto, Preço, Praça e Promoção); elaboração de produtos e estudos de casos. Plano de Marketing e enfoque sistêmico: estudos de estratégias de mercado e posicionamento. Sistemas de Informação em Marketing (SIM) e Marketing de Conteúdo: produção e gestão de conteúdos em mídias sociais - Propaganda e/ou Publicidade. Marketing de Avaliação e de Resultados: mecanismos de busca no mercado digital. Plataformas, tecnologias e estratégias digitais de marketing e benefícios para o Turismo. Estudo e análise crítica dos Planos Nacionais de Marketing.		1
Nova (Depto. de Turismo)	Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo	3	60/04 T	-	Tipos e processos de pesquisa científica quali e quantitativa. Etapas da pesquisa científica. Elaboração do projeto de pesquisa. Métodos e técnicas de pesquisa em turismo. Em nível aplicado, exame das técnicas e processamentos de informação visando a solução de problemas de investigação, captando o aluno para a montagem de projetos de pesquisa no campo do Turismo. Elaboração e operacionalização de uma pesquisa. Suporte de trabalho para as disciplinas do curso iniciando por Planejamento e Organização do Turismo.	Teorias do Turismo Nova (Depto. de Turismo)/ Metodologia Científica (HFC0082)	1
Nova (Depto. de Turismo)	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	7	60/04 T	-	1. Discussão de temas para o Trabalho de Conclusão de Curso no contexto dos Grupos e Linhas de Pesquisa do Curso de Turismo da UNIRIO. 2. Pesquisa do referencial teórico. 3. Regras ABNT. 4. Instrumentos de coleta e tratamentos de dados. 5. Elaboração do Projeto de TCC contendo: Título provisório, Tema, Problemática, Objetivos, Justificativa,	Teorias do Turismo Nova (Depto. de Turismo)/ Metodologia Científica	1



739

					Metodologia, Referências e Cronograma.	(HFC0082) /Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo Nova (Depto. de Turismo) /Estatística (TMF050)	
--	--	--	--	--	--	---	--

EIXO 2 - DISCIPLINAS OPTATIVAS - 840 HORAS (Mínimo)

Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH Extensão	Ementa	Pré-Requisito	Tipo
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo, Ambiente e Sociedade	4	60/04 T	-	Relação sociedade e natureza na contemporaneidade. Crise civilizatória e ambiental. Marcos históricos, regulatórios e legais da questão ambiental no mundo e no Brasil. Correntes, modelos e paradigmas sobre desenvolvimento e sustentabilidade (endógeno, participativo, social, bem viver). Dimensões da sustentabilidade. Economia ecológica e Ecologia política e interfaces com o turismo. Conflitos, potencialidade e problemas socioambientais, escassez, vulnerabilidades e o fenômeno turístico. Políticas e legislação para a sustentabilidade do turismo. Formas de organização social para a sustentabilidade do turismo.		2
Nova (Depto. de Turismo)	Meios de Hospedagem e Turismo	3	60/03 (2T, 1P)	30	A hotelaria na cadeia produtiva do Turismo. A origem e a evolução dos meios de hospedagem. A tipologia dos meios de hospedagem. A classificação dos meios de hospedagem. A estrutura organizacional de meios de hospedagem. Hotelaria e qualidade. A importância do elemento humano na hotelaria. O gerenciamento da área de hospedagem. Gestão de marketing em serviços na administração de meios de hospedagem. A hospedagem na modernidade do Turismo.		2



890

Nova (Depto. de Turismo)	Teorias das Viagens	3	60/03 (2T, 1P)	30	Viagem versus Turismo. A invenção da viagem. Panorama histórico das viagens e do turismo. A viagem como experiência, conhecimento e cultura. Produção cultural relativa às viagens e ao turismo. Espaços de mobilidade e novas formas de viajar. Viagem e lazer. Viagens e novas tecnologias. Terminologia básica ligada às viagens e ao turismo. Desintermediação da viagem: agências físicas e virtuais como formas de viajar. Mediadores da viagem suportes contemporâneos construtores da viagem. Entidades de classe relacionadas às viagens e ao turismo. Realidade das viagens e do turismo no Brasil e América Latina. Pesquisa acadêmica tendo como objeto as viagens e o turismo.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Mobilidades	1	60/03 (2T, 1P)	30	O Paradigma das Novas Mobilidades: antecedentes, interlocutores e propagações. Mobilidade como capital e potência. Mobilidades e imobilidades. Novas mobilidades e novas e imobilidades. Mobilidades justas. Mobilidades Turísticas. Mobilidades Brasileiras.	2
Nova	Gastronomia e turismo	5	60/03 (2T, 1P)	30	Hospitalidade no contexto da alimentação. Evolução histórica e conceitual da gastronomia. Gastronomia no contexto do turismo: recurso,	2

(Depto. de Turismo)					atrativo, produto turístico. Patrimônio cultural gastronômico. Identidade territorial associada a alimentos e bebidas. Planejamento e gestão do turismo gastronômico. Estrutura organizacional em alimentos e bebidas. Planejamento, administração e controles em alimentos e bebidas. Gerenciamento de serviço em alimentos e bebidas.	
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo e literatura	6	60/04 T	-	O turismo e a relação com a Literatura. A dimensão estética e social da obra literária. Representações socioespaciais nas obras literárias. A literatura como bem material e imaterial. Turismo, espaço e as imagens da literatura. A literatura de viagens: o flâneur como precursor do turista/o leitor-turista/o turista- leitor. Cidades da e na literatura. O turismo literário em perspectiva.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo e cidades	5	60/04 T	-	A disciplina busca estudar a formação das cidades, o estudo da urbe, seu impacto no turismo urbano focando na análise da formação do Rio de Janeiro, sua subdivisão, zoneamento urbano e análise do Plano diretor da Cidade, para a plena análise do espaço urbano e atrativos turísticos.	2

36

Nova (Depto. de Turismo)	Turismo em espaço rural	5	60/03 (2T, 1P)	30	A atualidade da renda da terra na era da financeirização. Formação conceitual do campesinato e da produção familiar no Brasil. Reflexões teórico metodológicas sobre a agricultura familiar no Brasil. Relações: campo/cidade rural/urbano no séc XXI. Modernização da agricultura. Urbanidades. Ruralidades. Análise territorial da paisagem para construção do rural. Pluriatividade. Atividades turísticas que se realizam no espaço rural, análise dos segmentos.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Pesquisas etnográficas e turismo	4	60/03 (2T, 1P)	30	A proposta desta disciplina optativa é fornecer aos alunos um panorama das pesquisas etnográficas que vêm sendo realizadas no âmbito do Grupo Turismo e Sociedade. Em consonância com os projetos de pesquisas as quais estão relacionadas, tal disciplina insere-se ainda no cumprimento da prerrogativa de divulgação dos resultados de pesquisas que foram financiadas através de editais provenientes das agências de fomento: CAPES, CNPq e FAPERJ. Temas a serem oferecidos: 1) Turismo no contexto de ações afirmativas. 2) Turismo e Memória. 3) Turismo e pequenos agricultores/agricultores familiares urbanos.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Interpretação do patrimônio em turismo	7	60/04 T	-	O estudo da relação entre turismo e patrimônio. O enriquecimento da experiência turística e o conhecimento histórico. A difusão e a preservação do patrimônio cultural nas diferentes temporalidades. A interpretação do patrimônio como valorização da cultura local. A interpretação patrimonial tendo como referência a história de uma localidade a partir de processos históricos relevantes. A sustentabilidade nos espaços urbanos e suas intersecções com a interpretação do patrimônio em turismo: a multiplicidade das localidades brasileiras e estudos de caso.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Hospitalidade e Turismo	2	60/04 T	-	Hospitalidade e seus aspectos conceituais, antropológicos e históricos. Hospitalidades, modernidade e globalização. Tempos e espaços sociais da Hospitalidade humana. Formação da Hospitalidade brasileira e seus efeitos turísticos. Estudos sobre as dimensões da Hospitalidade em interface com o turismo e não turismo, e na perspectiva do planejamento e da gestão dos negócios em hospitalidade e setores de turismo.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Economia solidária e turismo	7	60/03 (2T, 1P)	30	Origens Históricas da Economia Solidária. A história da Economia Solidária no Brasil. Conceitos e princípios da Economia Solidária. Cooperativismo. O valor turístico na	2



7/102

					economia globalizada. Economia Solidária e Turismo. Turismo de Base Comunitária.	
Nova (Depto. de Turismo)	Gestão pública e turismo	6	60/04 T	-	Evolução e características da administração pública no Brasil. O papel do Estado na economia. Reforma da Gestão Pública e os paradigmas da administração pública gerencial. Tendências da administração pública contemporânea: governança e transparência, governo eletrônico, parceria público-privada, gestão em redes. O Turismo na gestão pública brasileira.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Empreendedorismo, inovação e turismo	7	60/04 T	-	Empreendedorismo: conceitos e definições. Características e Perfil do empreendedor. Habilidades e competências dos empreendedores. Diferenças entre Administradores e empreendedores. A Importância do Empreendedorismo para o desenvolvimento econômico e social. Inovação em negócios do Turismo: Construindo novos nichos e atendendo novas necessidades. Criatividade consolidando formas criativas de negócios. Transformando ideias em Oportunidades: identificação das oportunidades de negócios. Técnicas de identificação de oportunidades e avaliação de oportunidades. Análise de Mercado e Posicionamento Estratégico. Elaboração do Plano de Negócio. Conceitos e definições. A estrutura do Plano de Negócio. Plano de Marketing. O Plano Financeiro. O Plano de Produção	2
Nova (Depto. de Turismo)	Gerenciamento de Projetos em turismo	6	60/04 T	-	Contexto da gerência de projetos nas organizações. Coordenação das atividades do projeto e Gerência do escopo do Projeto. Processos de gestão do tempo no contexto do projeto. Mapeamento dos custos do projeto e Gerência da qualidade do projeto. Dimensionado os Recursos Humanos do projeto. Gerência dos riscos do projeto e Gerência das aquisições do projeto.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Ética e turismo	2	60/04 T	-	Ética, Moral e Condição Humana. Ética e moral: dois pilares da ação humana. Ética e Cidadania no mundo do trabalho. Ética profissional e ética da responsabilidade. Globalização: a nova face do mundo contemporâneo. A OMT e o Código de Ética Mundial para o Turismo. Código de Ética do Turismólogo. Turismo: Mundo do trabalho e cidadania organizacional.	2

Nova (Depto. de Turismo)	Elementos semiológicos do discurso aplicados ao turismo	2	60/03 (2T, 1P)	30	A natureza do Discurso Verbal e do Discurso Não-Verbal e elementos da retórica aplicados ao Turismo Figuras, representações, contextualização e concepções discursivas sob a ótica da hermenêutica: do processo interpretativo ao conhecimento. Análise dos discursos associados ao Turismo e a relação com as Formas Simples. O Signo: Significado e Significante— do abstrato ao tangível e sua importância para a composição da realidade real e da realidade não-real, com foco na elaboração e promoção do destino turístico / da marca- destino. Palavras, imagens e sentenças: da redação à composição de ideias.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Segmentação e turismo	4	60/04 T	-	Segmentação e Turismo; A importância da segmentação para o planejamento e gestão do turismo; Abordagem dos segmentos e nichos de mercado no turismo. Perspectivas e desafios para segmentação e turismo.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Elaboração de roteiros turísticos	6	60/03 (2T, 1P)	30	Antropologia do Espaço e Urbana na construção de roteiros turísticos. Tipologia básica relacionada a roteiros turísticos. Métodos e técnicas na construção de um roteiro turístico. Roteiro como produto turístico. Planejamento e comercialização de roteiros turísticos. Análise e execução de roteiros. Roteiros temáticos e tipo de itinerário. Principais etapas na elaboração de roteiros turísticos. Relações entre roteiros e guias. Roteiros turísticos como forma de desenvolvimento local. Pesquisa acadêmica tendo como objeto os roteiros turísticos.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Temas emergentes do turismo I	7	60/04 T	-	Aspectos da realidade atual dos cenários nacional e internacional do turismo.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Temas emergentes do turismo II	7	60/03 (2T, 1P)	30	Aspectos tecnológicos e inovação em turismo.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Temas emergentes do turismo III	7	60/03 (2T, 1P)	30	Novos nichos de mercado em turismo.	2



799

Nova (Depto. de Turismo)	Ecoturismo e pós-extrativismo	6	60/04 T	-	Extrativismo: conceitos e aspectos históricos. Extrativismo mineral e petrolífero no Brasil: impactos do padrão primário-exportador. Pós-extrativismo: conceito; América Latina; perspectivas no contexto brasileiro. Ecoturismo: conceito; delimitação; possibilidades de uma construção alternativa ao extrativismo no Brasil.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Fundamentos da História para o Turismo	3	60/04 T	-	A construção da Ciência Histórica. A História na contemporaneidade. Debate sobre as categorias de análise da História: tempo, cultura, política e paisagem. Fontes Históricas e os possíveis usos pelo Turismo. A construção do imaginário a partir do diálogo em Turismo e História.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo e Internet	3	60/04 T	-	Em uma sociedade em rede, as indústrias de turismo adotaram amplamente a tecnologia da informação (TI) para reduzir custos, aprimorar a eficiência operacional e, o mais importante, melhorar a qualidade do serviço e a experiência do cliente.	2
Nova (Depto. de Turismo)	Turismo e estudos de gênero	6	60/04 T	-	Racismo e feminismo no Brasil. A "diferença sexual" e os estudos de gênero. Sexo está para a natureza como gênero para a cultura? O sexo foi desde sempre gênero: pensando a materialidade dos corpos. E eu, não sou mulher? Sociologia do Corpo. Masculinidades, poder e violência. Heterossexualidade e poder. A objetificação da mulher no mundo do turismo. Gênero, sexualidade e direitos humanos.	2
HFC0201	Introdução às ciências sociais	1	60/04 T	-	A sociedade moderna: Galileu, Bacon, Hobbes, Rousseau: sobre a civilização. Montesquieu e as determinações físicas da sociedade. Spencer, Saint Simon e Comte: a física social. Antropologia, Sociologia e Ciência Política: Karl Marx e Alexis de Tocqueville, Émile Durkheim e Marcel Mauss.	2
HFE0066	Educação especial	4	60/04 T	-	A questão dos desvios da "normalidade". A sociedade e a natureza variável de critérios na definição das diferenças. O portador de necessidades educativas especiais, problemas e desafios na inclusão social-escolar.	2

HDI0142	Língua brasileira de sinais	2	60/04 1	-	Língua Brasileira de Sinais e suas singularidades linguísticas. Vivência da LIBRAS a partir do contato direto com um (a) professor(a) surdo(a). Implicações do Decreto nº 5.626 para a prática escolar e formação do(a) professor(a).	2
HDI0164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2	30/02 T	-	Diversidade Étnico-Racial na Escola de Ensino Fundamental. Diáspora Negra. Civilizações africanas. Africanos no Brasil: origem e contribuições. Movimento negro. Quilombos: história, organização e cultura. Lei 10639/2003: texto e contexto. Africanidade e Religiosidade. Culturas Afro-brasileiras Contemporâneas. Dimensões do Ensino da Cultura Afro-Brasileira.	2
SER0012	Educação Ambiental e Cidadania	2	45/02 (1T, 1P)	-	Estudo de questões educacionais relativas ao meio ambiente, considerando a inter-relação homem-natureza, especificamente no que se refere ao ambiente de vida das pessoas, dentro de uma abordagem inter e multidisciplinar dos aspectos: político, ético, econômico, social, ecológico, evolutivo, histórico, cultural, etc.	2

Tipo: 1 – obrigatória e 2 – optativa.

EIXO 3 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - 300 HORAS

Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	Ementa	Pré-Requisito
Nova (Depto. de Turismo)	Estágio curricular supervisionado	6	300/10P	Supervisão de estágio curricular	

EIXO 4 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 150 HORAS

EIXO 5 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 90 HORAS





746

Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	Ementa	Pré-Requisito
Nova (Depto. de Turismo)	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	8	90/6T	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.	Projeto de TCC /Nova (Depto. de Turismo)



747



ANEXO II

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

Centro de Ciências Humanas e Sociais

Curso de Turismo – Bacharelado

Componentes Curriculares	Carga Horária / N° de Créditos
Disciplinas Obrigatórias	1200
Disciplinas Optativas	840 (Mínimo)
Estágio Curricular Supervisionado	300
Atividades Complementares	150
Trabalho de Conclusão de Curso	90
Total	2580

43



ANEXO III

MATRIZ DE EQUIVALÊNCIAS

Situação atual (em vigor)						Situação proposta						Tipo de alteração		
CODIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH/CR	CH EXTEN SÃO	PRÉ-REQUISITO	TIP O	CODIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH/CR	CH EXTEN SÃO	PRÉ-REQUISITO	TIP O	
HFC0082	Metodologia científica	2º	60/4T	-	X	1	HFC0082	Metodologia científica	2º	60/4T	-	(Nova Depto de Turismo) Teorias do Turismo	1	Alteração de pré-requisito
HTP0028	Teoria Geral do Turismo I	1º	60/4T	-	X	1	Novo (Depto. de Turismo)	Teorias do Turismo	1º	60/2T, 1P	30	X	1	Exclusão/Criação
HTP0046	Turismo e Produção de Eventos	5º	60/2T, 1P	-	X	1	Novo (Depto. de Turismo)	Planejamento e Gestão de Eventos	2º	60/2T, 1P	30	X	1	Exclusão/Criação (Mudança de nome, créditos, ementa)
HTP0039	Transportes e Turismo	3º	60/4T	-	X	1	Novo (Depto. de Turismo)	Transportes e Turismo	2º	60/2T, 1P	30	X	1	Exclusão/Criação (Mudança de ementa)
HTP0029	Hospitalidade, Meios de Hospedagem e Turismo	1º	60/2T, 1P	-	X	1	Novo (Depto. de Turismo)	Hospitalidade e Turismo	2º	60/4T	-	X	2	Exclusão/Criação (Mudança de ementa, nome, carga horária, tipo)

748

HTP0041	Agência de Viagens	4º	60/4T	-	X	1	Novo (Depto. de Turismo)	Teorias das Viagens	3º	60/2T, IP	30	X	2	Exclusão/Criação (Mudança de nome, ementa)
HTD0058	Teorias e Práticas Discursivas na Esfera Acadêmica	3º	60/2T, IP	-	X	1								Exclusão
HTP0031	Teoria Geral do Turismo II	2º	60/4T	-	Teoria Geral do Turismo I	1								Exclusão
HDP0501	Legislação aplicada ao Turismo	4º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Turismo, Direito e Desenvolvimento	1º	60/4T	-	X	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa)
HTP0038	Fundamentos Geográficos Turísticos	3º	60/2T, IP	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Geografia do Turismo	1º	60/2T, IP	30	X	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)
HTP0032	Introdução ao Patrimônio Turístico	2º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Estudos em Patrimônio Turístico	5º	60/2T, IP	30	X	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)
HFE0066	Educação Especial	4º	60/4T	-	X	1	HFE0066	Educação Especial	4º	60/4T	-	X	2	Mudança de caráter (tipo)
TME0501	Estatística	3º	60/2T, IP	-	X	1	TME0501	Estatística	3º	60/2T, IP	-	HFC0082 Metodologia Científica	1	Mudança de pré-requisito
HTP0035	Políticas Públicas e Turismo I	3º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Políticas Públicas e Turismo	3º	60/4T	-	X	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa)
HFC0504	Introdução à Economia	3º	60/4T	-	X	1								Exclusão
HFC0048	Administração I	2º	60/4T	-	X	1								Exclusão

7/69
✓

HFC0066	Introdução à Sociologia	1º	60/4T	-	X	1												Exclusão
HTP0022	Patrimônio Turístico Brasileiro	3º	60/4T	-	Introdução ao Patrimônio Turístico	1												Exclusão
HFC0067	Antropologia Cultural	1º	60/4T	-	X	1												Exclusão/Criação (mudança de nome, mudança de ementa)
HTD0050	Leitura e Interpretação em Língua Inglesa	2º	60/2T, IP	-	X	1												Exclusão
HTP0043	Métodos e Técnicas de pesquisa em Turismo	4º	60/4T	-	Metodologia Científica, Estatística	1												Exclusão/Criação (mudança de ementa)
HTP0040	Políticas Públicas e Turismo II	4º	30/2T	-	Políticas Públicas e Turismo I	1												Exclusão
HTP0019	Economia do Turismo	4º	60/4T	-	Introdução à Economia	1												Exclusão/Criação (mudança de nome)
TIN0013	Análise empresarial e administrativa	6º	60/4T	-	Gestão de Empresas Turísticas	1												Exclusão
HTP0033	Sociologia do Lazer e do Turismo	2º	60/4T	-	Introdução à Sociologia	1												Exclusão/Criação (mudança de ementa)

780


HTP0050	Turismo e Cultura Popular	6º	30/2T	-	X	1													Exclusão
HEM0531	Produção Artística I	1º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Turismo, Artes e Arquitetura	1º	60/2T, 1P	30	X	1						Exclusão/Criação (mudança de ementa, nome, crédito)
HF10032	Introdução à Filosofia	1º	60/4T	-	X	1													Exclusão
HTP0004	Planejamento e Organização em Turismo	7º	60/2T, 1P	-	Políticas Públicas e Turismo II	1	Nova (Depto. de Turismo)	Planejamento e Organização do Turismo	4º	60/2T, 1P	30	(Nova Depto. de Turismo) Teorias do Turismo/ (Nova Depto. de Turismo) Métodos e Técnicas da	1						Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa)
HTP00048	Gestão de Empresas Turísticas	5º	60/4T	-	Administração I	1	Nova (Depto. de Turismo)	Gestão de Empresas Turísticas	5º	60/4T	-	X	1						Exclusão/Criação (mudança de ementa)
HTP0006	Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Sustentável	5º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Turismo, Ambiente e Sociedade	4º	60/4T	-	X	2						Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, caráter)

754



HTP0036	Turismo Histórico-Cultural	3º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Turismo Histórico Cultural	6º	60/2T, 1P	30	X	1	Exclusão/Criação (mudança de ementa, crédito) Exclusão
HEM0532	Produção Artística II	2º	60/4T	-	Produção Artística I	1								
HFI0040	Ética	1º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Ética e Turismo	2º	60/4T	-	X	2	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito, caráter) Exclusão
HTP0047	Seminários de pesquisa em turismo e patrimônio	5º	60/2T, 1P	-	Métodos e Técnicas de pesquisa em turismo	1								Exclusão
HTP0030	Prática em Turismo A	1º	60/2P	-	X	1								Exclusão
HTP0055	Planejamento do Turismo Ambiental	7º	60/2T, 1P	-	Fundamentos Geográficos Turísticos	1	Nova (Depto. de Turismo)	Gestão Ambiental do Turismo	5º	60/2T, 1P	30	(Nova Depto. de Turismo) Planejamento e Organização do Turismo	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)
HTP0059	Planejamento do Turismo Histórico Cultural	8º	60/2T, 1P	-	Turismo, Educação e Patrimônio. Turismo e Cultura Popular	1								Exclusão
HTP0044	Turismo, Educação e Patrimônio	5º	30/2T	-		1								Exclusão

752



HTP0016	Estágio Supervisionado I	6º	60/2T, IP	-	Seminários de Pesquisa em Turismo e Patrimônio	1	Nova (Depto. de Turismo)	Marketing Turístico e Mídias Sociais	5º	60/2T, IP	30	X	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)
HTP0051	Marketing Turístico	6º	60/4T	-	X	1	Nova (Depto. de Turismo)	Marketing Turístico e Mídias Sociais	5º	60/2T, IP	30	X	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)
HTP0034	Prática em Turismo B	2º	60/2P	-	X	1								Exclusão
HTP0056	Trabalho de Conclusão de Curso I	7º	30/2T	-	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	1	Nova (Depto. de Turismo)	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	7º	60/4T	-	(Nova Depto. de Turismo) Teorias do Turismo/ (HFC0082) Metodologia Científica/ (Nova Depto. de Turismo) Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo/ Nova (Depto. Métodos Quantitativos) Estatística	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)

783

HTP0058	Projetos em Turismo e Patrimônio	8º	60/2T, 1P	-	Planejamento e Organização do Turismo	1	Nova (Depto. de Turismo)	Gerenciamento de Projetos em Turismo	6º	60/4T	-	2	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito, caráter)
HTP0018	Estágio Supervisionado II	7º	240/2T, 7P	-	Estágio Supervisionado I	1	Nova (Depto. de Turismo)	Estágio Curricular Supervisionado	6º	300/10 P	-	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, crédito)
HTP0052	Empreendedorismo em Turismo	6º	30/2T	-	Administração I	1	Nova (Depto. de Turismo)	Empreendedorismo, Inovação e Turismo	7º	60/4T	-	2	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito, caráter)
HTP0049	Prática em Turismo C	5º	60/2P	-	X	1							Exclusão
HTP0060	Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	90/3P	-	Trabalho de Conclusão de Curso I	1	Nova (Depto. de Turismo)	Trabalho de Conclusão de Curso	8º	90/6T	-	1	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)

							HFC0201	Introdução às Ciências Sociais	1º	60/4T	-	2	Inclusão
							Nova (Depto. de Turismo)	Mobilidades	1º	60/2T, 1P	30	2	Criação
HTP0084	Semótica, Semiólogia e Turismo	7º	30/2T	-	X	2	Nova (Depto. de Turismo)	Elementos Semiólogos do Discurso Aplicados ao Turismo	2º	60/2T, 1P	30	2	Exclusão/Criação (mudança de nome, ementa, crédito)
							Nova (Depto. de Turismo)	Fundamentos da História para o Turismo	3º	60/4T	-	2	Criação

754



HEM0110	Museologia e Arte Ocidental IV	4º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HEM0106	Museologia e Arte Brasileira I	1º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HEM0111	Museologia e Arte Brasileira II	2º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HEM0114	Museologia e Arte Brasileira III	3º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HEB0501	Fontes e Informação Turística	3º	60/2T, 1P	-	X	2														Exclusão
HEM0025	Gestão de Museus e Administração de Coleções	1º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HEM0091	Museus, Museologia e Patrimônio Contemporaneidad	1º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HEM0092	Museologia, Patrimônio e Memória	1º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HEM0093	Museologia Geral I	1º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HEM0094	Museologia e Preservação I	1º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HEM0095	Museologia e Arte Ocidental I	1º	60/4T	-	X	2														Exclusão

785

HEM0097	Museologia, Informação e Documentação I	1º	60/2T, IP	-	X	2													Exclusão
HEM0098	Museologia e Educação	1º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HEM0104	Museologia e Comunicação I	1º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HFC0008	Comunicação	1º	60/2T, IP	-	X	2													Exclusão
HFE0084	Tópicos Especiais em Subjetividade Contemporânea I	1º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HH00005	História do Brasil I	1º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HH00038	História da América I	1º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HTP00023	Tópicos Especiais em Turismo I	1º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00065	Ética Profissional em Turismo	1º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00085	Turismo e Cidadania	1º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00086	Segurança, Hospitalidade e Turismo	1º	30/2T	-	X	2													Exclusão
SER00009	Ecologia Geral	1º	60/2T, IP	-	X	2													Exclusão
TUT00013	Tutoria Português II	1º	-	-	X	2													Exclusão
TUT00014	Tutoria Português III	1º	-	-	X	2													Exclusão

758

HD010142	Língua Brasileira de Sinais	2º	60/4T	-	X	2	HD010142	Língua Brasileira de Sinais	2º	60/4T	-	X	2	X
HD010164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2º	30/2T	-	X	2	HD010164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2º	30/2T	-	X	2	X
HEM0096	Museologia Ceral II	2º	60/4T	-	X	2								Exclusão
HEM0099	Museologia e Preservação II	2º	60/4T	-	X	2								Exclusão
HEM0100	Museologia e Arte Ocidental II	2º	45/3T	-	X	2								Exclusão
HEM0102	Museologia, Informação e Documentação II	2º	90/2T, 2P	-	X	2								Exclusão
HEM0108	Museologia e Comunicação II	2º	45/3T	-	X	2								Exclusão
HFC0083	Antropologia Cultural no Brasil	2º	60/4T	-	X	2								Exclusão
HFE0085	Tópicos Especiais em Subjetividade Contemporânea II	2º	30/2T	-	X	2								Exclusão
HFI0018	Filosofia da Cultura	2º	60/4T	-	X	2								Exclusão
HHI0028	História do Brasil II	2º	60/4T	-	X	2								Exclusão
HHI0041	História da América II	2º	60/4T	-	X	2								Exclusão
HTP0064	Psicologia Aplicada ao Turismo	2º	30/2T	-	X	2								Exclusão

759

/

HTP0090	Estratégia de Valorização do Capital Humano	2º	30/2T	-	X	2												Exclusão
SCN0123	Fundamentos de Geologia e Paleontologia	2º	45/3T	-	X	2												Exclusão
SER0012	Educação Ambiental e Cidadania	2º	45/1T, IP	-	X	2	SER0012	2º	45/1T, IP	-	X	2						X
HEM 0101	Museologia Geral III	3º	60/4T	-	X	2												Exclusão
HEM 0103	Museologia e Preservação III	3º	60/2T, IP	-	X	2												Exclusão
HEM 0113	Museologia e Comunicação III	3º	60/2T, IP	-	X	2												Exclusão
HEM0503	Políticas Públicas de Preservação	3º	60/4T	-	X	2												Exclusão
HFC0018	Introdução a Cultura Brasileira	3º	60/4T	-	X	2												Exclusão
HFC0041	Realidade Urbana Brasileira	3º	30/2T	-	X	2												Exclusão
HFC0049	Administração II	3º	60/4T	-	X	2												Exclusão
HFC0064	Arqueologia Geral	3º	60/2T, IP	-	X	2												Exclusão
HFC0086	Tópicos Especiais em Temus Contemporâneos A	3º	60/4T	-	X	2												Exclusão

760



HHI0069	Top. Esp. em Hist. do Brasil	3º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HHI0070	Tópicos Especiais em História da América	3º	45/3T	-	X	2														Exclusão
HHI0080	História das Ideias Políticas	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0084	O Extremo Oriente na Antiguidade	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0085	O Mundo Helenístico	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0086	Civilização Islâmica	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0087	Civilização Bizantina	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0088	A África e a Escravidão Moderna	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0089	Relações Internacionais: Séculos XVI-XVIII	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0090	Relações Internacionais: Séculos XIX-XX	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0091	História dos Movimentos Sociais no Brasil	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão
HHI0092	História Regional A	3º	60/4T	-	X	2														Exclusão

[Handwritten signature]

HHI0093	História Regional B	3º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HHI0094	O Estado no Antigo Regime	3º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HHI0095	Estado e Economia no Brasil Contemporâneo	3º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HHI0096	Tópicos Especiais em Teoria da História A	3º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HHI0097	Tópicos Especiais em Teoria da História B	3º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HHI0098	Tópicos Especiais em História Antiga A	3º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HHI0099	Tópicos Especiais em História Antiga B	3º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HHI0100	Tópicos Especiais em História Medieval A	3º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HHI0101	Tópicos Especiais em História Medieval B	3º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HHI0102	Tópicos Especiais em História Moderna A	3º	45/3T	-	X	2													Exclusão

768

HHH0103	Tópicos Especiais em História Moderna B	3º	45:3T	-	X	2													Exclusão
HHH0104	Tópicos Especiais em História Contemporânea A	3º	45:3T	-	X	2													Exclusão
HHH0105	Tópicos Especiais em História Contemporânea B	3º	45:3T	-	X	2													Exclusão
HHH0106	Tópicos Especiais em História do Brasil A	3º	45:3T	-	X	2													Exclusão
HHH0107	Tópicos Especiais em História do Brasil B	3º	45:3T	-	X	2													Exclusão
HHH0108	Tópicos Especiais em História da América A	3º	45:3T	-	X	2													Exclusão
HHH0109	Tópicos Especiais em História da América B	3º	45:3T	-	X	2													Exclusão
HHH0117	História da África	3º	60:4T	-	X	2													Exclusão
HHH0122	História dos Estados Unidos da América	3º	60:4T	-	X	2													Exclusão
HHH0123	História e Documento	3º	60:4T	-	X	2													Exclusão
HTD0501	Espanhol Instrumental	3º	60:2T. IP	-	X	2													Exclusão

764



HTP0074	Lazer e Animação Turística	3º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0079	Turismo Cultural Ferroviário	3º	30/2T	-	X	2													Exclusão
SCN0124	Patrimônio Natural	3º	60/2T, IP	-	X	2													Exclusão
SNA0501	Gastronomia	3º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HEM0107	Museologia Geral IV	4º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HEM0109	Museologia e Preservação IV	4º	45/3T	-	X	2													Exclusão
HEM0116	Museologia e Comunicação IV	4º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HFC0089	Temas Especiais em Sociedade, Cultura e Política A	4º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HFE0070	Temas Especiais em Subjetividade Contemporânea IV	4º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0027	Turismo Urbano	4º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0053	Ambientação de Base Histórica	4º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0072	Relações Públicas e Turismo	4º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0078	Cerimonial e Protocolo	4º	30/2T	-	X	2													Exclusão

765


SCN0125	Geociências Aplicadas ao Turismo Cultural	4º	60/2T, IP	-	X	2													Exclusão
HEM0053	Museologia e Turismo Cultural	5º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HEM0112	Museologia Geral V	5º	60/4T	-	X	2													Exclusão
HFC0090	Tópicos Especiais em Sociedade, Cultura e Política B	5º	60/4T	-	X	2													Exclusão

HFE0117	Educação Ambiental	5º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTD0503	Leitura e Interpretação em Língua Inglesa II	5º	60/2T, IP	-	X	2													Exclusão
HTP0024	Tópicos Especiais em Turismo II	5º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0054	Turismo Social	5º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0061	Marketing e Hotelaria	5º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0066	Realidade Turística Brasileira	5º	30/2T	-	X	2													Exclusão
SCN0064	Geoprocessamento na Pesquisa Ambiental	5º	60/2T, IP	-	X	2													Exclusão
HEM0115	Museologia Geral VI	6º	60/4T	-	X	2													Exclusão

766


HTP00025	Tópicos Especiais em Turismo III	6º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00037	Pesquisa Científica em Lazer	6º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00068	Turismo Histórico cultural na América Latina	6º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00073	Propaganda e Publicidade em Turismo	6º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00082	Produção Cultural em Turismo	6º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00083	Elaboração de Roteiros Turísticos Internacionais	6º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00042	Estudos da Produção Científica em Lazer e Turismo na América Latina	7º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00045	Gestão da Informação em Turismo	7º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00062	Pesquisa Científica em Turismo no Brasil	7º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP00075	Elaboração e Viabilidade de Projetos Turísticos	7º	30/2T	-	X	2													Exclusão

767


HTP0076	Seminários Avançados em Turismo	7º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0067	Avaliação de Impactos Ambientais	8º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0069	Geotecnologias Aplicadas ao Turismo	8º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0071	Gestão Turística de Recursos Naturais	8º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0080	Planejamento Turístico de Base Comunitária	8º	30/2T	-	X	2													Exclusão
HTP0081	Planejamento Turístico e Desenvolvimento Local	8º	30/2T	-	X	2													Exclusão

768

6



Anexo da Resolução SCS nº 5.964/2025



Relatório consolidado da análise das atividades dos grupos PET elaborado em atendimento ao disposto na portaria 3.385 de 29 de setembro de 2005, correspondente ao ano de 2024

As atividades dos grupos agregam a participação de 04 tutores e 48 alunos bolsistas, aproximadamente, que atuam nos espaços acadêmicos da Unirio, das redes sociais e da comunidade externa, na perspectiva da inovação acadêmica, na busca por evidenciar os objetivos gerais do programa e a missão da universidade “produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade”, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2022- 2026). As atividades de pesquisa, ensino e extensão previstas para o período renderam como produtos: artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos científicos, e do mesmo modo, monografias, trabalhos de conclusão de curso, organização e produção de material digital e atividades de extensão que proporcionaram uma maior integração e comunicação entre universidade e comunidade. Baseados nos objetivos e na própria filosofia do Programa, os grupos realizam atividades de ensino (formação do bolsista e contribuição para melhoria da graduação), pesquisa e extensão, a saber: O Ensino é um fator fundamental na tríade do programa, sendo exercido de forma ampla e estando sempre presente no planejamento das atividades. Por meio dos relatórios individuais, elaborados anualmente, apresentando um detalhamento pormenorizado das ações desenvolvidas e apresentadas pelos grupos, é possível visualizar as principais atividades desenvolvidas, mas, ressaltamos que atividades comuns e inerentes às atividades do PET são desenvolvidas por todos os Grupos PET, tais como: reuniões semanais; acompanhamento dos petianos; monitoria; publicações científicas; organizações de seminários e semanas acadêmicas internas; elaboração de clubes de leitura e minicursos voltados para formação dos demais graduandos, dentre outras. Desta forma, ratificamos que as atividades do PET/UNIRIO contribuem

1

para mitigar o processo de evasão e retenção na universidade.

Quanto à formação voltada para os próprios alunos petianos, os grupos desenvolveram palestras, oficinas, realização de reuniões de estudo semanais e mensais, seminários, iniciação e organização de pesquisas, participação em eventos científicos e tiveram a oportunidade de socializar os seus conhecimentos através da publicação e produções científicas.

A Pesquisa é outro ramo de atividades do PET. Nos grupos, ela é compreendida na perspectiva tanto científica quanto educativa. Na primeira, configura-se como a capacitação teórico-metodológica indispensável para a construção da autonomia na produção, apropriação e reconstrução do conhecimento; como princípio educativo, expressa a base essencial da educação, que é o questionamento sistemático, crítico e criativo. Na relação entre ambos, impõem-se os fundamentos da cidadania emancipada. Assim, os integrantes dos grupos, orientados pelos professores tutores, buscam aprofundamento nas áreas de conhecimento e dos cursos (Ciências Sociais, Biblioteconomia, Turismo e Medicina) da Unirio. Através do contato com especialistas das áreas e produção de pesquisas, os alunos petianos, bem como os demais alunos de graduação que são atendidos nas consultorias, têm uma visão do valor e da contribuição acadêmica que o programa desenvolve. Em cumprimento ao estabelecido pelo Manual do PET, os alunos bolsistas (com seus respectivos professores tutores) procuram atuar como agentes multiplicadores do conhecimento, integrando a pesquisa aos ramos do ensino e à extensão, completando assim os objetivos que formam a tríade do programa PET.

A Extensão universitária é uma forma de interação que deve existir entre a universidade e a comunidade na qual está inserida. É uma espécie de via de mão dupla permanente entre a universidade e os diversos setores da sociedade. Através da extensão, a universidade influencia e é influenciada pela comunidade, possibilitando uma troca de valores e conhecimentos entre a universidade e o meio social. É na extensão que tutores e alunos bolsistas vivenciam os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado com a sua aplicação. Para melhor clareza das atividades desenvolvidas e avaliação dessas práticas, tratamos de consolidá-las em categorias mais gerais, que se vinculam diretamente aos objetivos específicos do programa, a saber:

GRUPO PET TUTOR	ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	ATIVIDADES DE ENSINO
<p>Diagnóstico e análise de políticas de ação afirmativa</p> <p>Profa. Andrea Lopes da Costa Vieira</p>	<p>Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO: Nessa semana, os trabalhos podem ser apresentados de das formas: individualmente e em sessões especialmente organizadas para o grupo: Diagnóstico e Análise de apresentação dos diversos grupos PET da instituição.</p> <p>Atividades de Pesquisa: Pretende-se com as pesquisas responder às principais indagações sobre as expectativas dos jovens selecionados com relação ao ensino superior, e, do mesmo modo, compreender formas possíveis de produção de exclusão e/ou inclusão social. Por atividades de pesquisa entende-se levantamento bibliográfico, organização de trabalho de campo, realização de entrevistas, questionários e demais ações que subsidiam a prática de pesquisa.</p> <p>Participação em Eventos Científicos: O Grupo PET apresentou os resultados dos trabalhos em diversos eventos científicos, dentre os quais, destacam-se: II Seminário de Ações Afirmativas, 48o Encontro da Associação Nacional de Pesquisas e Pós-graduação em Ciências Sociais</p>	<p>Atividades de Extensão: As atividades de extensão são, juntamente com as práticas de pesquisa, uma das duas principais frentes a serem desenvolvidas pelo grupo: Diagnóstico e Análise de Políticas de Ação Afirmativa orientadas para inclusão no Ensino Superior, e consistem em um conjunto de ações e iniciativas realizadas em espaços distintos, seja no próprio campus universitário, seja de forma externa em instituições de perfis diferenciados: educacionais e outras.</p>	<p>Reuniões para avaliação geral: As reuniões para a avaliação geral têm por objetivo de auxiliar na avaliação do trabalho desenvolvido, na elaboração de reflexões e planejamento sobre atividades que serão desenvolvidas. Por essa razão, são momentos fundamentais, nos quais todos são levados a apresentem-se com autonomia e senso crítico sobre as propostas e princípios do trabalho realizado.</p> <p>Seminário Interno PET: Seminário interno com apresentação de pesquisas individuais dos membros do grupo PET ou de pesquisas com tema previamente definido. Com a participação de debatedor convidado.</p> <p>Consultoria para orientação pedagógica: Consultoria realizada mensalmente. Consiste em encontros, com profissionais qualificados, para a capacitação e orientação sobre assuntos pedagógicos e educacionais.</p> <p>Preparação para participação e apresentação de trabalhos em evento científico: Semana de Integração Acadêmica da Unirio: Sessões de</p>

<p>(ANPOCS), Reunião anual da Associação Brasileira de Ciência Política e Congresso da Latin American Studies Association.</p> <p>Relações Interinstitucionais: Projeto Caleidoscópio das Ações Afirmativas - As atividades vêm sendo realizadas e parte dos resultados foram apresentados em Seminário interinstitucional, em Setembro de 2024.</p> <p>Elaboração de artigos científicos: pretende-se que esta atividade represente o processo de reflexão e as atividades desenvolvidas no contexto do PET. Os resultados das atividades do pet foras divulgados como artigos científicos, com destaque para: COSTA, ANDREA LOPES DA; SILVA, B. N. R. . Até aqui nos ajudou um feminismo: violência contra mulher, política institucional e feminismos negros. Civitas (Porto Alegre), 2024.</p>		<p>discussões, organização e preparação para a participação na Semana de Integração Acadêmica da Unirio.</p>
--	--	--

<p>Biblioteconomia Curso específico PT UNIRIO 6931609</p> <p>Jaqueline Santos Barradas</p>	<p>Atividade - Horizontes bibliotecnômicos: Para a execução da atividade foram planejadas e executadas as seguintes ações: Roda de Conversa denominada Diálogos sobre a experiência de inclusão social nas Bibliotecas do Instituto Benjamin Constant, com o egresso do curso de Biblioteconomia da UNIRIO, Edilmara Alcântara, bibliotecário e gestor das bibliotecas do Instituto Benjamin Constant, realizada em outubro, durante a Semana de Integração Acadêmica. Curso de Oratória realizado em parceria com a Biblioteca Pública Municipal Annita Portofino Martins, ministrado pela bibliotecária Jocilene Bicas, discente do Mestrado Profissional em Biblioteconomia, realizado em outubro de 2024. Para a realização das atividades, os discentes do PET se engajaram nas ações de planejamento, organização, divulgação nas mídias sociais, criação de uma ilustração para divulgação do minicurso, bem como o convite aos bibliotecários. Cabe destacar que a Oficina de Elaboração de Projetos Culturais, realizada em 2023 com a bibliotecária e produtora cultural Bianca Ferraz, teve desdobramento no ano em curso, com a aprovação de um projeto de pesquisa sobre Acessibilidade em Bibliotecas, realizado a partir de julho de 2024, com a</p>	<p>Visitas guiadas a bibliotecas: Trata-se de estender aos discentes o Projeto de Extensão Batendo Perna por aí... nas bibliotecas cariocas, sob coordenação da tutora, desde 2018. Tal projeto tem foco a comunidade externa, ao levar as pessoas da sociedade para conhecer bibliotecas na cidade do Rio de Janeiro e desmitificar seu uso e frequência, fazendo-as compreender como sendo um lugar seu mundo.</p> <p>Atividade - Clube de leitura acadêmica: Trata-se de promover a leitura crítica e reflexiva dos clássicos da área, coletivamente. Os bolsistas fazem a seleção dos itens, livros acadêmicos e artigos científicos clássicos da área, itens da bibliografia dos concursos públicos, objetos de cobiça dos alunos, já que muitos estão esgotados e não disponíveis para venda. Entretanto, durante o curso, muitas vezes os discentes têm contato superficial com as obras e os textos.</p> <p>Atividade - Acompanhamento de egressos: O foco da atividade reside em registrar, reunir e divulgar as experiências e a jornada dos profissionais bibliotecários, formados pela Escola de Biblioteconomia e pelo Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia (PPGB), ambos da UNIRIO. Além disso, a atividade produz um corpo de conhecimento acadêmico vinculado à trajetória dos discentes de Biblioteconomia da UNIRIO, armazenando, organizando e dando publicidade a trajetória acadêmica do PET e seus</p>	<p>Atividade - Conheça o corpo docente: A proposta é identificar todos os 55 docentes atuantes nos cursos e convidá-los para participar de uma entrevista gravada, destacando sua colaboração para o curso. Muitos alunos passam pelo curso sem conhecer todos os professores; por outro lado, muitos professores também não têm oportunidade de se fazer conhecer.</p> <p>Atividade - Organização e gestão do conhecimento: Em 2024, o grupo de Organização e Gestão do Conhecimento implementou o hábito de armazenar as produções do PET. No primeiro semestre, cada membro assumiu a tarefa de registrar as produções do grupo ao qual cada um fazia parte. Em paralelo, foi possível complementar cada vez mais a pasta do drive com a divisão de Pasta do Tutor e Pasta Compartilhada, esta última para todo o grupo ter liberdade em editar. Como resultado, finalizamos o primeiro semestre com um Arquivo de atividades para cada grupo. Já no segundo semestre, observou-se que a salvaguarda da memória do PET Biblio se tornou parte das ações de cada grupo de atividades com arquivos de diferentes tipos de conteúdo produzidos, como: Arquivo de atividades; Atas ; Relatórios (mensais, semestrais e anuais); Arquivos de pesquisa (submissões e projetos); Registros de mídia. Para além disso, o grupo elaborou um Manual de Organização do Conhecimento,</p>
--	--	---	--

5

<p>participação ativa dos bolsistas do PET, o que resultou visitas locais a bibliotecas, um e-book e um vídeo em fase de edição e diagramação e muito aprendizado para os pesquisadores envolvidos.</p> <p>O profissional bibliotecário é formado para atuar em diversas áreas e segmentos da sociedade, desde as tradicionais bibliotecas em todas suas tipologias (públicas, escolares, especializadas, comunitárias, nacionais) até a estruturação de dados e a catalogação de itens no comércio virtual, onde a organização do conhecimento tem sido determinante para o sucesso das organizações. Neste sentido, o curso foi desenhado para atender de forma plural uma formação profissional que dê conta das necessidades do mercado de trabalho e para tanto a interdisciplinaridade encontra-se presente na matriz curricular em curso.</p>	<p>integrantes.</p> <p>Atividade - Acolhimento aos calouros: Trata-se de uma ação de recebimento dos calouros no início de cada semestre letivo, onde estes serão ambientados ao contexto universitário. É sabido que as universidades públicas federais vêm promovendo políticas públicas de manutenção do aluno na universidade, por meio de ações afirmativas de cotas, bolsas e auxílios. Entretanto, nem sempre os alunos são alcançados, por inúmeras razões. Cabe, então, planejar e executar ações de divulgação, assim como propor outras mais subjetivas como o acolhimento de calouros.</p>	<p>contendo orientações para gestão do drive, do Instagram e, principalmente, para a segurança dos dados do grupo. Em relação às redes sociais, foi um ano em que os grupos de atividades tiveram mais representação nas publicações com a adição de membros. Cada vez mais o Instagram do grupo (@petbibliounirio) ficou movimentado.</p>
--	---	--

<p>O Observatório de Turismo do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Profa. Camila Maria dos Santos Moraes</p>	<p>Atividade – Pesquisa: O Observatório desenvolve TurisData: bases de dados sobre estudos do turismo como principal projeto de pesquisa. Considerada uma área que nasce ou interdisciplinar, configurase, portanto, como um campo de investigação que desconhece fronteiras e apropriado pesquisadores com as diferentes formações teóricas. Sua natureza multi, inter e transdisciplinar torna, de um lado, os estudos do turismo um espaço fértil para a produção acadêmica, por outro, provoca uma dispersão dos estudos e uma subteorização.</p>	<p>Atividade – Extensão: No campo da extensão desenvolvemos dois projetos em paralelo ao Projeto TurisData e Observatório do Turismo em Favelas. Entendemos que a TurisData ainda cumpre um importante papel na difusão e compartilhamento de nossas bases sobre os estudos do turismo, e merece ser aprimorada e a TurisGuia nossa base de dados de tours virtuais / guia turístico virtual atende a demandas da sociedade de forma mais ampla.</p>	<p>Atividade – Ensino: No PET - Observatório de Turismo, os bolsistas passam por uma formação voltada para o monitoramento, coleta, sistematização e análise da produção acadêmica sobre os Estudos do Turismo que reunimos na TurisData: base de dados sobre os estudos do turismo. Para isso, as/os petianas/os passam por 4 etapas de formação.</p>
---	--	---	---

<p>Programa de Educação e Saúde nas Comunidades Mangueira e Babilônia</p> <p>Profa. Hellen Roehs</p>	<p>Atividade - pesquisas e apresentação em congressos: Em 2024 o PET de Educação Tutorial - PET é composto por acadêmicos de enfermagem e medicina e incorpora a prática da pesquisa desde os primeiros anos da graduação para o desenvolvimento acadêmico de estudantes. Participar de atividades de pesquisa ajuda os alunos a se familiarizarem com as referências teóricas de sua área e a explorar bases virtuais de pesquisa disponíveis em seu campo. Além disso, contribui para a consolidação do conhecimento adquirido na prática, uma vez que o processo de escrita acadêmica exige que o autor revise, explique, fundamente, esquematize e justifique o objeto de pesquisa. Dessa forma, os estudantes são incentivados a questionar, assumir iniciativas, buscar dados e fontes, sendo desafiados pelo processo de elaboração própria. Além disso, a subsequente apresentação desses trabalhos em congressos representa uma oportunidade de divulgar e compartilhar com a comunidade acadêmica a trajetória e o aprendizado adquiridos pelos estudantes durante as atividades do programa.</p>	<p>Atividade - Feiras de Saúde: O Programa de Educação Tutorial - PET é composto por acadêmicos de enfermagem e medicina e apresenta como um de seus pilares a incorporação de programas de atuação dos estudantes junto à comunidade, a fim de contribuir para a promoção de saúde da população e possibilitar aos alunos o desenvolvimento profissional, trabalho em equipe multiprofissional e habilidades interpessoais. As feiras são realizadas em praças públicas, igrejas e/ou associações de moradores de forma a avaliar as condições de saúde destes grupos, através da medição de glicemia capilar e pressão arterial. Em alguns locais são realizadas palestras sobre prevenção em saúde, tais como escolas e no CRAS Padre Velloso, também incentivados a questionar, assumir iniciativas, buscar dados e fontes, sendo desafiados pelo processo de elaboração própria. Além disso, a subsequente apresentação desses trabalhos em congressos representa uma oportunidade de divulgar e compartilhar com a comunidade acadêmica a trajetória e o aprendizado adquiridos pelos estudantes durante as atividades do programa.</p>	<p>Atividade - Reuniões administrativas e avaliativas: No PET, as reuniões administrativas ocorreram na plataforma Google Meet e de modo presencial, com agendamento prévio e mensal, a fim de manter um padrão de organização e planejamento. As temáticas das sessões foram decididas por todos os integrantes do grupo previamente, com o objetivo de otimizar o tempo e aproveitá-lo da melhor maneira possível. Geralmente são debatidas formas de melhorar nas atribuições de cada aluno do PET e o desenvolvimento das respectivas pesquisas. É um momento oportuno para trocas. As temáticas passam por todos os nossos eixos: pesquisas e apresentações em congressos, uso das mídias sociais no processo de educação em saúde e as feiras de saúde; processo seletivo, cronograma de exigência de cada eixo, resultados esperados e ausência de comprometimento em desenvolver alguns desafios. Encerramos o ano com o resultado de dez reuniões para a definição de novos planos de ação, com média de duração de 3 horas, além das reuniões específicas dos grupos de pesquisa e dos eixos de trabalho (mídias, escalas e pesquisas). Reuniões de acompanhamento são conduzidas pela tutora com cada grupo responsável pelos eixos a fim de tornar o PET mais dinâmico e eficiente.</p>
--	--	--	--

8

		<p>responsabilidade por meses específicos do ano.</p> <p>Atividade - Consultório de rua: uma estratégia para o ensino de saúde - O consultório de rua aconteceu durante os atendimentos na orla de Copacabana e atingimos 20 pacientes, 15 homens e 5 mulheres, com a aferição de pressão arterial e glicemia capilar e 12 encaminhamentos para o serviço de saúde (motivos: hipertensos (10) e dor de dentes (2)). Os Consultórios na Rua (CnR), estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), fazem parte do componente da Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial. Eles devem aderir aos princípios e diretrizes definidos na PNAB, visando abordar os diversos problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua. Nas feiras de saúde, o grupo oferece atendimentos desse tipo, considerando a diversidade do público atendido, aberto à população em geral, facilitando o acesso de pessoas em situação de rua, uma vez que não é necessário fazer cadastro.</p> <p>Atividade - Dignidade menstrual: Entre fevereiro, março, abril, agosto, setembro e dezembro de 2024, foram realizadas seis feiras de saúde, durante as quais foram distribuídos 39 pacotes de absorventes, cada um contendo 8 absorventes descartáveis. Assim, foram entregues um</p>	
--	--	--	--

9

		<p>total de 312 absorventes descartáveis. Nas arrecadações observou-se que: 15 mulheres ainda menstruavam e receberam pacotes diretamente e 24 mulheres que não menstruavam receberam pacotes para serem destinados a suas netas e filhas. Essas ações garantiram que um total de 39 mulheres na comunidade, além de seus familiares, tivessem acesso a produtos de higiene menstrual necessários, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e bem-estar das participantes. Para além da atividade de distribuição dos absorventes para as mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas pelas feiras de saúde, os acadêmicos realizaram rodas de conversas sobre os temas: Programa Dignidade Menstrual, Doenças Ginecológicas, Menopausa, Menarca e Alimentação no período menstrual, na qual foram elaborados materiais educativos (folders e mapas mentais).</p> <p>Atividade - Capacitação em Primeiros Socorros: A capacitação de primeiros socorros para professores e instrutores de artes marciais e lutas foi realizada com o intuito de prepará-los para lidar de forma eficaz com situações de emergência que possam ocorrer durante aulas e treinos. A segurança dos alunos é uma prioridade, e o evento abordou uma série de situações de risco, como desmaios, parada cardiorrespiratória (PCR), convulsões, obstrução das vias aéreas (OVACE).</p>	
--	--	---	--

10

		fraturas e hemorragias. Ao capacitar os profissionais, visa-se minimizar riscos e assegurar a integridade física dos alunos em situações de emergência.	
--	--	---	--

Documento assinado digitalmente
gov.br Luana Azevedo de Aquino
Data: 02/06/2025 13:02:23 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dr^a Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO DA SILVA BUSSE
Data: 02/06/2025 12:30:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse
CLAPET/UNIRIO

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO.63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEP/PRO, ou=IFB, c=CP, A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO.63341735704
Dados: 2025.07.18 10:59:53 -07'00'

11

Anexo da Resolução SCS nº 5.965/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA (PROEMUS)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Fundamentação Legal

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PROEMUS) do Centro de Letras e Artes (CLA) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) teve seu funcionamento aprovado em 8 de novembro de 2013, conforme o Ofício 77/2013/PROPG-UNIRIO, e foi reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.517, de 5 de dezembro de 2013, com o código 31021018024F0. Seu funcionamento rege-se pelos termos da legislação em vigor, pelas normas da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Regimento Geral da UNIRIO, pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO (Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020), pelas normativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) da UNIRIO e pelo presente Regulamento.

Seção II
Da Natureza e Objetivo

Art. 2º O PROEMUS, *stricto sensu*, compreende o Curso de Mestrado Profissional em Música, sendo estruturado em duas Áreas de Concentração: “Ensino das Práticas Musicais” e “Performance Musical”.

Art. 3º O Curso de Mestrado Profissional em Música será administrado e executado no CLA.

Art. 4º O PROEMUS destina-se a portadores de diploma de Curso Superior outorgado por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida.

Art. 5º O PROEMUS tem por objetivo:

- I. a formação qualificada para o exercício de pesquisa, inovação e magistério, nas áreas de ensino da Música e da performance musical, em todas as suas manifestações;
- II. a pesquisa e a solução de problemas atuais na área do ensino da Música e da performance musical, por meio do desenvolvimento de projetos inovadores que poderão ser utilizados pelo público em geral, profissionais e estudantes em todos os ambientes, onde atuam;
- III. o fomento da produção intelectual na área de Música, podendo ser bibliográfica, técnica e artística;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

- IV. o incentivo à reflexão e à investigação de processos práticos de educação musical e de performance musical;
- V. a busca por possibilidades de ampliação dos espaços de atuação do músico e do docente de Música, a partir de uma perspectiva interdisciplinar de sua atividade profissional.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I
Da Organização Geral

Art. 6º O PROEMUS compõe-se do corpo docente, do corpo discente e do corpo técnico-administrativo. Entre os docentes permanentes, será escolhido um coordenador do Programa, um coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Música e seus respectivos substitutos eventuais, cuja indicação deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa e cuja nomeação deve ser feita por portaria do Reitor.

Parágrafo único. Quando necessário, um mesmo docente pode ocupar as 2 (duas) funções concomitantemente: de coordenador do Programa e de coordenador do Curso.

Art. 7º A administração do PROEMUS compõe-se de:

- I. Colegiado do Programa;
- II. coordenador do Programa;
- III. coordenador do Curso;
- IV. Comissão de Seleção e de Recursos;
- V. Comissão de Autoavaliação;
- VI. Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes;
- VII. Secretaria.

Seção II
Do Colegiado do Programa

Art. 8º O Colegiado do PROEMUS constitui órgão deliberativo, composto de:

- I. docentes permanentes, colaboradores e visitantes credenciados no Programa;
- II. um representante do corpo técnico-administrativo, ou seu substituto eventual, eleitos por seus pares;
- III. um representante do corpo discente regular, ou seu substituto eventual, efetivamente matriculados no Curso e eleitos por seus pares.

Art. 9º Compete ao Colegiado do PROEMUS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

- I. aprovar a quantidade de vagas a serem oferecidas e a organização do processo seletivo discente;
- II. deliberar sobre aproveitamento de créditos e transferências;
- III. indicar o coordenador do Programa e seu substituto, ratificar as indicações do coordenador do Curso e as comissões docentes;
- IV. aprovar as Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Curso;
- V. homologar as decisões da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes, tendo em vista as normas estabelecidas neste Regulamento e no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO, as normas da CAPES, as normativas da PROPGPI e documentos relacionados;
- VI. aprovar a prorrogação do prazo para a Defesa do TCC;
- VII. deliberar sobre a modificação da estrutura curricular ou do Regulamento do Programa;
- VIII. indicar professor representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação;
- IX. aprovar as Bancas de Avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), na ausência de uma comissão específica;
- X. aprovar a indicação de professores-orientadores e coorientadores;
- XI. homologar as decisões *ad referendum* tomadas pelo coordenador do Programa.

Parágrafo único. O Colegiado do Programa reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu coordenador, mensalmente, e extraordinariamente, em qualquer ocasião, por convocação do coordenador ou da maioria dos membros do Colegiado.

Art. 10. O Colegiado do Programa representa a instância inicial de recurso às decisões do coordenador do Programa e do coordenador do Curso.

Parágrafo único. Os recursos contra as decisões do coordenador do Programa e do coordenador do Curso devem ser interpostos ao Colegiado do Programa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Seção III
Do Coordenador do Programa

Art. 11. O coordenador do Programa e seu substituto legal são indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Reitor, por encaminhamento da PROPGPI.

§ 1º O coordenador do Programa, o coordenador do Curso e seus substitutos eventuais devem pertencer ao corpo docente permanente do Programa, possuir o título de Doutor e ter matrícula ativa na UNIRIO, com regime de trabalho de dedicação exclusiva.

§ 2º O período de vigência do mandato é de 2 (dois) anos, podendo o coordenador ser reconduzido ao cargo somente 1 (uma) vez por igual período.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

§ 3º O coordenador do Programa poderá nomear 1 (um) professor ou 1 (uma) comissão para exercer tarefa específica e temporária ou assessorá-lo em assuntos pertinentes, ouvido o Colegiado.

§ 4º Fica definido o período mínimo de transição de 90 (noventa) dias para a mudança de Coordenação do Programa.

§ 5º O coordenador que, ao final de seu mandato, se negar a participar do período de transição, ficará inelegível para a função de coordenador do Programa ou coordenador do Curso por um período de 6 (seis) anos.

Art. 12. Compete ao coordenador do Programa:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. representar o Programa perante a CAPES e demais órgãos de fomento;
- III. ser responsável pelo conjunto de informações prestadas perante as plataformas do Ministério da Educação (MEC) e da CAPES;
- IV. coordenar as atividades administrativas do Programa;
- V. respeitar, cumprir e fazer cumprir as normativas da CAPES e as decisões da Administração Superior da Universidade e do Colegiado do Programa;
- VI. participar do período de transição do mandato de coordenador do Programa;
- VII. incentivar a submissão de projetos de pesquisa de interesse do Programa às agências de fomento;
- VIII. indicar os membros representantes do Programa para a composição de câmaras e grupos de trabalho;
- IX. decidir *ad referendum* do Colegiado em situações emergenciais.

Art. 13. Compete ao substituto eventual do coordenador do Programa substituí-lo e representá-lo em suas faltas ou impedimentos.

Seção IV
Do Coordenador do Curso

Art. 14. O coordenador do Curso e seu substituto legal são indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Reitor.

Art. 15. Compete ao coordenador do Curso:

- I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e apoiar as atividades administrativas do Curso;
- II. ser responsável pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- III. ser responsável pela oferta dos componentes curriculares do Curso nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO, de acordo com calendário acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

- divulgado anualmente;
- IV. coordenar e registrar a matrícula e a inscrição dos estudantes nos componentes curriculares;
 - V. supervisionar a atualização das ementas, programas e bibliografias básicas e complementares das disciplinas do Curso.

Art. 16. Compete ao substituto eventual do coordenador do Curso substituí-lo e representá-lo em suas faltas ou impedimentos.

Seção V

Das Comissões de Seleção e de Recursos

Art. 17. As Comissões de Seleção e de Recursos constituem órgãos executivos responsáveis pelo ordenamento e pela execução do processo seletivo discente, e são indicadas pelo Colegiado do Programa, homologadas pela PROPGPI e nomeadas pelo Reitor.

Art. 18. A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) a 5 (cinco) titulares e 1 (um) suplente: todos devem ser docentes do Programa.

Art. 19. Compete à Comissão de Seleção:

- I. elaborar e apresentar ao Colegiado o edital anual de seleção e o calendário do processo seletivo discente, explicitando as diferentes etapas e procedimentos envolvidos;
- II. organizar e executar o processo seletivo discente, de acordo com as normas aprovadas pelo Colegiado;
- III. elaborar documentos para divulgar as orientações e os resultados do processo seletivo (quadros, avisos e atas), disponibilizando-os para publicação na página eletrônica do PROEMUS;
- IV. apresentar ao Colegiado relatório do processo seletivo discente.

Art. 20. A Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Programa e 1 (um) suplente, excluídos os docentes que compuseram a Comissão de Seleção.

Art. 21. Compete à Comissão de Recursos analisar pedidos de revisão dos candidatos do processo seletivo discente, proferir pareceres acerca desses pedidos e divulgar/publicar os resultados na página eletrônica do PROEMUS.

Seção VI

Da Comissão de Autoavaliação

Art. 22. O Programa realizará de forma contínua sua Autoavaliação, a partir de atividades coordenadas pela Comissão de Autoavaliação, por meio de oficinas e reuniões com docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, e, periodicamente, por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

acompanhamento de informações prestadas em formulários ou outros meios de coleta estabelecidos, de acordo com as normas vigentes da CAPES e da UNIRIO.

Art. 23. A Comissão de Autoavaliação constitui órgão executivo, responsável pelos instrumentos e processos de autoavaliação do Programa e do Curso.

Art. 24. A Comissão de Autoavaliação deve ser formada por 3 (três) docentes permanentes credenciados no Programa há, pelo menos, 1 (um) ano e por 1 (um) membro externo à UNIRIO. Proposta pelo coordenador do Programa, sua criação e composição devem ser avaliadas, aprovadas e homologadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 25. A Comissão de Autoavaliação deve ter como foco a formação acadêmica dos discentes, o desempenho do Curso e do Programa no cenário nacional da Área e o acompanhamento da produção intelectual de docentes e discentes. Outros temas podem ser incluídos no Planejamento Estratégico e Autoavaliação, a critério da Comissão.

Art. 26. Compete à Comissão de Autoavaliação:

- I. elaborar e apresentar ao Colegiado, no início do quadriênio avaliativo, o Planejamento Estratégico e Autoavaliação, com o cronograma e os procedimentos para a coleta e a análise de dados;
- II. organizar e executar o Planejamento Estratégico e Autoavaliação;
- III. elaborar documentos para divulgar as orientações e os resultados do processo de autoavaliação, periodicamente, disponibilizando-os para publicação na página eletrônica do PROEMUS;
- IV. apresentar ao Colegiado, no final do quadriênio avaliativo, relatório do processo de autoavaliação, indicando os pontos fortes e fracos e sugestões para a solução dos problemas encontrados.

Seção VII
Da Secretaria do Programa

Art. 27. O PROEMUS contará com o apoio de uma Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação para a implementação das atividades administrativas e para o apoio às atividades discentes.

Art. 28. Compete à Secretaria do Programa:

- I. proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;
- II. organizar e manter atualizado o arquivo documental com coletâneas de portarias, resoluções, regulamentos, instruções normativas, leis, decretos e outras normas do interesse do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

- III. organizar os processos de inscrição e de matrícula dos candidatos e dos discentes;
- IV. manter em arquivo atualizado os documentos relativos à vida acadêmica dos discentes matriculados desde a inscrição dos candidatos até o desligamento do aluno do Curso;
- V. Manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente no Sistema de Informações para o Ensino (SIE);
- VI. auxiliar a elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-los à Diretoria de Pós-Graduação (DPG), dentro dos prazos por esta estabelecidos;
- VII. providenciar os procedimentos administrativos para a realização do Exame de Qualificação, de Defesa do TCC, recitais, entre outros;
- VIII. organizar e encaminhar documentação relativa à Defesa do TCC;
- IX. encaminhar documentação para emissão de diplomas;
- X. entregar o Histórico Escolar e o ementário aos discentes;
- XI. auxiliar na prestação de contas de fomentos recebidos por projetos do Programa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Seção I
Das Áreas de Concentração

Art. 29. As atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção acadêmica do PROEMUS desenvolvem-se segundo as Áreas de Concentração “Ensino das Práticas Musicais” e “Performance Musical”:

Área de Concentração: “Ensino das Práticas Musicais”:

Pesquisa de processos de ensino e aprendizagem em Música, apoiada por saberes ligados às técnicas instrumentais, à interpretação, à teoria e criação musical e à organização curricular, articulados com práticas contemporâneas do ensino da Música em diferentes modalidades, tempos e espaços da Educação Básica e Superior, bem como em contextos não formais, como em cursos livres, organizações não governamentais, projetos sociais, aulas particulares, entre outros.

Área de Concentração: “Performance Musical”:

Investigação dos processos relacionados à prática interpretativa, fundamentada em saberes que abrangem técnicas de performance musical, de expressividade artística, de repertório e de estética musical, abordando práticas musicais contemporâneas e articulações de tradições musicais, inovações tecnológicas e metodológicas no campo da interpretação musical.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

Seção II
Das Linhas de Pesquisa

Art. 30. As Áreas de Concentração do Programa desdobram-se em 2 (duas) Linhas de Pesquisa que organizam as atividades teórico-práticas do Curso, integram as disciplinas às demais atividades curriculares e acadêmicas e promovem a articulação entre as pesquisas dos docentes e discentes, para o satisfatório resultado dos trabalhos de conclusão.

§ 1º Linha de Pesquisa vinculada à Área de Concentração “Ensino das Práticas Musicais”:

“Ensino das Práticas Musicais”: Desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e aprendizagem da Música, sob diferentes perspectivas teórico-metodológicas, abrangendo aspectos históricos, psicológicos, sociológicos, filosóficos, políticos e técnico-interpretativos envolvidos no ensino de Música, e aplicados ao ensino instrumental, vocal e de música em conjunto, em contextos formais e não formais de ensino. Pesquisas de inovações metodológicas, aperfeiçoamento de técnicas e soluções científicas relativas à prática da reflexão crítica, da apreciação e do fazer musical sob o ponto de vista do educador musical, fundamentadas em suas atividades práticas.

§ 2º Linha de Pesquisa vinculada à Área de Concentração “Performance Musical”:

“Performance Musical”: Desenvolvimento de estudos, de abordagens e de estratégias voltadas aos fundamentos, à estrutura e ao significado da performance musical, por meio de exploração de inovações técnicas, metodológicas, tecnológicas e estéticas que ampliem as possibilidades expressivas e criativas do músico, mediante investigação e interpretação de repertórios diversos de qualquer natureza, bem como análise de novas formas de expressão artística que respondam às demandas atuais da performance musical em contextos diversos.

CAPÍTULO IV
DO CORPO DOCENTE

Seção I
Da Composição

Art. 31. O Corpo Docente do PROEMUS é constituído por professores permanentes, professores colaboradores e professores visitantes, levando em consideração as especificidades do Programa.

§ 1º Os docentes permanentes compõem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do corpo docente. Pertencem a essa categoria docentes que: a) desenvolvem atividades de ensino, orientação ou apoio à administração no PROEMUS; b) participam de projetos de pesquisa do Programa, devidamente cadastrados na instituição, a que estão vinculados; c) orientam discentes do Programa; d) sejam profissionais na área das práticas musicais, de reconhecida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

experiência e competência em suas respectivas áreas de atuação.

§ 2º Para atuar como docentes permanentes do PROEMUS, professores de outras instituições devem ser autorizados por acordo formal entre a instituição de origem e a UNIRIO.

§ 3º Na qualidade de professor ou pesquisador aposentado externo à UNIRIO, docentes devem firmar um termo de compromisso de participação como docente do Programa.

§ 4º Os docentes colaboradores compõem, no máximo, 30% (trinta por cento) do corpo docente. Podem ser mestres ou doutores, ativos ou aposentados, da UNIRIO ou de outras instituições, com atividades de ensino e orientação de pesquisa no PROEMUS.

§ 5º Os docentes visitantes são professores vinculados a outras instituições de ensino – com titulação e produção intelectual compatíveis com as dos docentes permanentes do Programa –, que participam em caráter eventual das atividades do PROEMUS, a convite do Colegiado e de seu coordenador, também participam de pesquisas, oferecem cursos e coorientam TCCs.

Art. 32. A participação de professores ou pesquisadores da UNIRIO ou externos à Universidade no corpo docente do Programa deverá ser aprovada pelos Colegiados dos Departamentos ou órgãos, em que estejam lotados.

Seção II
Do Credenciamento e Recredenciamento de Docentes

Art. 33. O credenciamento no Programa na qualidade de docente permanente ou colaborador se dará por chamada pública ou por convite do Colegiado, que deverá aprovar a realização dessa chamada ou convite em votação por maioria simples, com quórum mínimo de 70% (setenta por cento) de seus membros. A organização do processo de credenciamento e recredenciamento ficará a cargo da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes.

Parágrafo único. Os candidatos a integrar o PROEMUS deverão submeter à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes os documentos que comprovem:

- I. titulação;
- II. produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) nos últimos 3 (três) anos;
- III. atuação acadêmica e/ou profissional na Área de Música nos últimos 3 (três) anos;
- IV. plano de trabalho, no qual conste a proposta de atuação nas atividades de ensino, orientação e pesquisa para um período de 4 (quatro) anos.

Art. 34. O recredenciamento dos docentes permanentes ocorrerá a cada 4 (quatro) anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

§ 1º São requisitos para o credenciamento:

- I. apresentar produção intelectual que pode ser técnica, bibliográfica ou artística;
- II. participar como membro ou líder de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- III. ter orientado, no mínimo, 1 (um) aluno do Programa;
- IV. ter participado das reuniões ordinárias do Colegiado do Programa e de comissões, ter colaborado com as atividades de apoio e divulgação da produção;
- V. manter o currículo Lattes atualizado e fornecer todas as informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira.

§ 2º O credenciamento ocorrerá mediante aprovação da proposta pelo Colegiado do Programa.

Art. 35. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes deve ser composta por 3 (três) docentes, sendo 1 (um) docente externo ao Programa e à UNIRIO, que integre o corpo permanente de qualquer Programa de Pós-Graduação brasileiro na subárea Música. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes e sua composição devem ser homologadas pelo Colegiado do Programa, e seus membros serão designados por portaria do Reitor.

Seção III
Dos Direitos e Deveres

Art. 36. São direitos dos docentes do PROEMUS:

- I. participar do Colegiado, na forma prevista pelo Regulamento do Programa;
- II. afastar-se para a realização de estágios, eventos científicos, bem como participar em outros Programas credenciados pela CAPES, dentro ou fora da UNIRIO, em consonância com as Resoluções vigentes da UNIRIO;
- III. participar dos projetos institucionais de pesquisa;
- IV. recorrer a instâncias superiores em caso de discordância de decisões e credenciamento.

Art. 37. São deveres dos docentes do PROEMUS, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- II. exercer funções de orientador de TCC, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento do Programa;
- III. registrar as avaliações dos discentes dentro dos prazos estabelecidos nos sistemas oficiais internos de gestão acadêmica da UNIRIO;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

- IV. participar das atividades de pesquisa institucionais;
- V. apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa;
- VI. manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes;
- VII. participar do preenchimento da sua produção anual específica no relatório Sucupira do Programa, incluindo as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas externamente à UNIRIO, quando não comportadas na Plataforma Lattes;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento, o Regimento Geral da UNIRIO e o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO;
- IX. participar de comissões e câmaras, desde que indicado pelo coordenador e aprovado/indicado pelo Colegiado.

Seção IV

Do Descredenciamento Docente

Art. 38. Serão descredenciados como docentes permanentes do PROEMUS, após a apreciação do Colegiado:

- I. os docentes que solicitarem o descredenciamento;
- II. os docentes que não atenderem às normas explicitadas nos artigos 33 e 34 deste Regulamento;
- III. os docentes que não participarem em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Colegiado e que não participarem nas diferentes comissões do Programa;
- IV. os docentes que não atenderem às solicitações da Coordenação quanto a prazos de preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES.

CAPÍTULO V
DO CORPO DISCENTE

Seção I
Da Composição

Art. 39. O corpo discente do PROEMUS é constituído por alunos matriculados no Curso, que participaram com êxito no Processo Seletivo do Programa.

Parágrafo único. É considerado “aluno matriculado no Curso” aquele que esteja inscrito em, pelo menos, 1 (uma) disciplina ou com registro de trancamento.

Seção II
Dos Alunos Regulares

Art. 40. São considerados alunos regulares todos aqueles que se matriculam no Curso de Mestrado Profissional em Música após aprovação em processo seletivo específico ou por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

via de acordos nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. É vedada a matrícula simultânea em mais de 1 (um) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecido pela UNIRIO.

Seção III
Dos Alunos Especiais

Art. 41. Os alunos especiais são aqueles portadores de diploma de Curso Superior – outorgado por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida – que se matriculam, após aprovação em processo seletivo específico, em disciplina não obrigatória do Curso, até o limite de 90 (noventa) horas e/ou 6 (seis) créditos. Os alunos especiais não detêm os mesmos direitos e o mesmo vínculo institucional que os alunos regulares.

Seção IV
Dos Direitos e Deveres

Art. 42. São direitos dos discentes, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- II. receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do Curso;
- III. participar das atividades acadêmicas do Curso;
- IV. ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Programa e no Conselho do Centro Universitário, a que se vincula o Programa.

Art. 43. São deveres dos discentes, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- II. ter frequência em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina, na qual estiver inscrito;
- III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e da CAPES, quando couber.

Seção V
Do Regime Escolar

Art. 44. O Regime Escolar do PROEMUS possui os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. o ingresso discente, mediante processo seletivo ou acordo internacional, inclusive nos casos de cotutelas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

- II. a matrícula por disciplina ou atividade acadêmica;
- III. a adoção do sistema de créditos;
- IV. a verificação do aproveitamento escolar por meio da avaliação de conhecimento, expressa em notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez);
- V. para obtenção de crédito pelos discentes, é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- VI. para a integralização do Curso, é necessário o cumprimento de 33 (trinta e três) créditos, no mínimo.

Subseção I

Da Seleção e Admissão

Art. 45. A inscrição de candidatos no Processo Seletivo do PROEMUS é realizada de acordo com edital publicado para tal fim e conduzida por uma Comissão de Seleção indicada e aprovada pelo Colegiado. Esta Comissão coordenará a elaboração, aplicação e correção das provas constituintes do Processo Seletivo.

Parágrafo único. As inscrições serão abertas, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da realização das provas constantes no Edital de Seleção.

Art. 46. Os candidatos ao Processo Seletivo para ingresso no PROEMUS devem apresentar requerimento de inscrição, conforme disponibilizado na página eletrônica do Programa.

Art. 47. Os candidatos ao Exame de Seleção deverão apresentar requerimento de inscrição, conforme modelo estabelecido pelo Programa, e os documentos abaixo relacionados:

- I. cópia do Histórico Escolar;
- II. cópia do Diploma do Curso de Graduação ou de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- III. currículo em PDF, preenchido na Plataforma Lattes;
- IV. pré-projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão, em número de vias determinado em edital;
- V. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando estabelecido em edital;
- VI. documento de identificação com foto.

Parágrafo único. O Colegiado pode incluir outros documentos e materiais que considerar relevantes para a avaliação dos candidatos.

Art. 48. O Exame de Seleção contará com as seguintes etapas e provas:

- I. primeira fase: Análise do Pré-Projeto (eliminatória);
- II. segunda fase: os candidatos aprovados na primeira fase farão provas dissertativa, oral, de proficiência em inglês, de títulos (currículo Lattes), e prova



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

prática para a Linha de Pesquisa “Performance Musical”. Esta etapa é classificatória e eliminatória.

Parágrafo único. O Colegiado pode modificar o Exame de Seleção com o objetivo de aprimorar a avaliação dos candidatos.

Art. 49. O ingresso no PROEMUS acontecerá após a aprovação e a classificação do candidato no Exame de Seleção serem referendadas pelo Colegiado do Programa, mediante a indicação de um professor-orientador também pelo Colegiado e a matrícula realizada na forma prevista nas normativas da PROPGPI.

§ 1º É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas eliminatórias da seleção.

§ 2º A classificação dos candidatos se faz na ordem decrescente da média do Exame de Seleção e de acordo com a quantidade de vagas oferecidas.

§ 3º A Comissão de Seleção deve referendar os resultados da classificação perante o Colegiado do Programa, antes de sua divulgação.

Subseção II
Da Matrícula Institucional

Art. 50. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão solicitar sua matrícula por meio de formulário próprio, nas datas estabelecidas no prazo fixado pelo PROEMUS.

§ 1º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. documento oficial de identidade com foto ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- II. comprovante de inscrição no CPF, para candidatos brasileiros;
- III. Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos brasileiros;
- IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. diploma do Curso de Graduação;
- VII. Histórico Escolar da Graduação.

§ 2º A documentação poderá ser enviada por meios eletrônicos, devendo, para os itens que não disponham de meios de verificação de autenticidade (exemplo: QR Code), ser entregue na Secretaria do PROEMUS, em cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

§ 3º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no Programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

Art. 51. Nos casos do candidato aprovado em processo seletivo que tenha obtido o seu diploma em país estrangeiro, este deverá ser revalidado para a matrícula na Graduação e deverá ser reconhecido para a matrícula na Pós-Graduação *stricto sensu*, com base na legislação vigente.

Seção VI

Da Inscrição em Disciplinas e Trancamento

Art. 52. A matrícula inicial dos alunos aprovados no Exame de Seleção e com professor-orientador já designado, conforme estabelece este Regulamento, será feita simultaneamente à matrícula em disciplinas, atendendo às formalidades e ao calendário da UNIRIO.

Parágrafo único. A inexistência de inscrição semestral em disciplina, atividade de pesquisa ou Estágio de Docência implica abandono do Programa.

Art. 53. A cada semestre letivo, o aluno deverá inscrever-se em, no mínimo, 1 (uma) disciplina, de acordo com seu professor-orientador.

§ 1º O *status* de aluno em tempo integral será mantido após o término de todos os créditos em disciplina, desde que ele esteja matriculado no Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso de sua Linha de Pesquisa.

§ 2º A inscrição em disciplinas isoladas é facultada a discentes matriculados em outros Programas de Pós-Graduação de instituições congêneres, a critério do coordenador do Programa, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo coordenador de seu Programa de origem e aprovado pelo Colegiado.

Art. 54. É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de 1 (um) semestre no PROEMUS, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de Curso definidos neste Regulamento e que o trancamento seja aceito pelo professor-orientador.

§ 1º O trancamento de que trata o *caput* deste artigo constará, obrigatoriamente, no Histórico Escolar do aluno com a menção "Trancamento Total", acompanhada do(s) período(s) letivo(s) de ocorrência, sendo computado no tempo de integralização do Curso, de acordo com o art. 56, §1º, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO.

§ 2º É vetado o trancamento da mesma disciplina e/ou atividade acadêmica mais de 1 (uma) vez, salvo casos excepcionais previstos pela legislação vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

§ 3º É vetado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo.

§ 4º Em relação ao *caput* deste artigo, casos especiais serão decididos pelo Colegiado do PROEMUS.

Art. 55. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

- I. à aluna gestante, por 4 (quatro) meses, a partir do oitavo mês de gestação ou a critério médico, como disposto na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975;
- II. aos discentes com deficiência em consonância com a legislação vigente.

§ 1º Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática.

§ 2º Nas disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, mencionadas no §1º deste artigo, as atividades e exercícios concernentes deverão ser realizados após o período do regime especial concedido, dentro do prazo máximo de integralização do Curso.

Seção VII
Do Desligamento

Art. 56. Será desligado do Programa o discente que:

- I. não realizar inscrição semestral em disciplina, atividade de pesquisa ou Estágio de Docência;
- II. não obtiver créditos em qualquer disciplina do Programa por 2 (dois) semestres consecutivos;
- III. ultrapassar o prazo regimental para a Defesa e entrega da versão final do TCC;
- IV. infringir o Regimento Geral da UNIRIO ou o presente Regulamento;
- V. cometer grave falta disciplinar, como plágio de produção acadêmica, técnica ou de outra natureza.

§ 1º O desligamento mencionado neste artigo deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa e notificado à PROPGPI.

§ 2º Em todos os casos citados nos incisos de I a V deste artigo, caberá recurso por parte do discente ao Colegiado do PROEMUS ou à instância superior.

CAPÍTULO VI
DO CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

Seção I
Da Estrutura Curricular

Art. 57. A Estrutura Curricular do Mestrado Profissional em Música é composta pelos seguintes componentes:

- I. as disciplinas obrigatórias caracterizam-se por focar referenciais teóricos e metodológicos da Área;
- II. disciplinas optativas ou não obrigatórias, que se caracterizam por focar conteúdos específicos vinculados às produções discentes ou focalizam conteúdos complementares ao currículo para a instrumentalização dos projetos de pesquisa do pós-graduando;
- III. Orientação;
- IV. participação no Colóquio do Programa;
- V. a elaboração e Defesa de um produto (TCC) alinhado com as temáticas “Ensino das Práticas Musicais” e “Performance Musical”, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre;
- VI. a Qualificação do Trabalho de Conclusão mencionado no inciso V deste artigo, que deve ser realizada, ao menos, 45 (quarenta e cinco) dias antes da Defesa do mesmo, e na qual o discente deve apresentar uma versão parcial do produto.

§ 1º As disciplinas optativas serão escolhidas de acordo com a especificidade do projeto de cada pós-graduando e com a concordância de seu professor-orientador.

§ 2º As disciplinas optativas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO ou em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de outras instituições, desde que credenciados pela CAPES e com conceito igual ou superior a 3 (três).

§ 3º Os Estágios de Docência do Programa seguem os procedimentos dispostos na Ordem de Serviço PROPGPI/PROGRAD nº 10-2018 da UNIRIO.

§ 4º Podem ser incluídas atividades complementares, por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, especificando-se a sua natureza (teórica/prática), o número de créditos, o(s) pré-requisito(s), caso exista(m), as ementas e o Departamento responsável.

Seção II
Da Duração do Curso

Art. 58. O prazo para a integralização do Curso no Programa será de 4 (quatro) semestres, sendo permitida a prorrogação por mais 1 (um) semestre, por autorização expressa do Colegiado do PROEMUS.

Seção III
Do Aproveitamento de Créditos e da Equivalência de Disciplinas

17



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

Art. 59. Os discentes regularmente matriculados poderão aproveitar até 6 (seis) créditos cursados como aluno especial em 2 (duas) disciplinas optativas do Programa, desde que elas tenham sido concluídas com aprovação há menos de 2 (dois) anos e que sua temática esteja relacionada à pesquisa do discente. Os pedidos de aproveitamento serão apreciados pelo Colegiado do Programa com a anuência do orientador.

Art. 60. Os discentes regularmente matriculados poderão solicitar a incorporação ao seu Histórico Escolar de créditos obtidos em 2 (duas) disciplinas eletivas cursadas em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, desde que a disciplina tenha sido cursada há menos de 2 (dois) anos e que sua temática seja relacionada à pesquisa do discente.

Art. 61. O PROEMUS não admite a possibilidade de equivalência de disciplinas.

Seção IV
Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 62. O TCC, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Música, é o trabalho que demonstra domínio do tema escolhido, relevância deste tema, levantamento crítico da bibliografia pertinente e organização sistematizada do conhecimento. Pode ter formato variado, tais como: Dissertação; revisão sistemática e aprofundada da literatura; patente; registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos de materiais didáticos e instrucionais; desenvolvimento de aplicativos de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia; editoria; *softwares*; manual de operação técnica; protocolo experimental ou de aplicação em serviços; projeto de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos; equipamentos e *kits*; projetos de inovação tecnológica; e produção artística.

Parágrafo único. O TCC poderá obedecer a diferentes formatos e deverá propiciar uma produção artística, científica, cultural ou técnica, atendendo às especificidades das áreas temáticas de pesquisa dos docentes do PROEMUS.

Art. 63. Ressalvados os direitos emanados da Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual, na divulgação dos TCCs produzidos durante o Curso, qualquer que seja o meio, constará obrigatoriamente a menção ao PROEMUS e ao(s) orientador(es).

Seção V
Da Orientação

Art. 64. Todo candidato ao título de Mestre será obrigatoriamente acompanhado durante sua trajetória acadêmica por um orientador.

Art. 65. A designação do professor-orientador será feita pelo Colegiado, levando em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

conta a natureza do projeto apresentado pelo candidato, a disponibilidade de orientação e, eventualmente, a manifestação de preferência do candidato.

§ 1º O vínculo de compromisso entre o professor-orientador e, quando for o caso, o professor-coorientador e o candidato ao título de Mestrado será registrado em Ata do Colegiado do Programa, sendo aprovado por este e avalizado pelo coordenador.

§ 2º Em função da especificidade do projeto apresentado pelo candidato, o professor-orientador poderá recomendar um coorientador da Universidade ou de outra instituição de pesquisa ou ensino, desde que aprovado pelo Colegiado do PROEMUS.

§ 3º Em qualquer fase da pesquisa, o professor-orientador poderá requerer ao Colegiado a renúncia de sua tarefa de orientador, desde que o pedido seja devidamente justificado, cabendo ao Colegiado a indicação de um novo professor-orientador.

§ 4º Em qualquer fase da pesquisa e por motivo devidamente justificado por escrito, o pós-graduando poderá requerer ao Colegiado a mudança de professor-orientador, desde que haja um substituto disponível.

§ 5º No caso dos §§ 3º e 4º deste artigo, caso não haja outro professor-orientador disponível, o pós-graduando será desligado do Programa.

§ 6º No regime de cotutela, ambos os orientadores são denominados coorientadores.

Art. 66. Compete ao(s) orientador(es):

- I. assistir o orientando no planejamento de seu programa acadêmico de estudo;
- II. assistir o orientando na escolha de disciplinas no ato de cada inscrição;
- III. autorizar o orientando a encaminhar o projeto de TCC para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIRIO;
- IV. assistir o orientando na preparação do projeto de TCC;
- V. acompanhar e avaliar o desempenho do orientando nas atividades acadêmicas;
- VI. emitir, por solicitação do coordenador do Programa, parecer prévio em processos iniciados pelo orientando para a apreciação do Colegiado;
- VII. propor ao Colegiado o desligamento do orientando que não cumprir o seu programa acadêmico de estudos previamente planejado, de acordo com o Regulamento de cada Programa, assegurando-lhe ampla defesa;
- VIII. escolher, em comum acordo com o orientando, quando se fizer necessário, um coorientador de TCC;
- IX. acompanhar o orientando na execução do TCC ou de outro trabalho equivalente, em todas suas etapas, fornecendo os subsídios necessários e permanecendo disponível para as consultas e discussões que lhe forem solicitadas;
- X. recomendar a apresentação ou a Defesa do TCC pelo orientando;
- XI. autorizar a realização das avaliações/exames de adaptação curricular e da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes – CLA

Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

- Qualificação, quando aplicáveis;
- XII. fornecer parecer sobre o desempenho do discente sob sua orientação para subsidiar decisões sobre atribuição, renovação ou cancelamento de bolsas;
 - XIII. acompanhar a adaptação curricular de seu orientando, se for decorrente de concessão de aproveitamento de estudos;
 - XIV. sugerir nomes para a composição das Bancas Examinadoras e acompanhar a preparação das sessões de Defesa de TCCs;
 - XV. atestar o cumprimento das alterações exigidas pela Banca Examinadora de trabalho final na entrega dos exemplares definitivos, quando couber.

**Seção VI
Da Coorientação**

Art. 67. A coorientação consiste no compartilhamento de competências, entre um orientador principal e um orientador secundário, para o acompanhamento e a supervisão da pesquisa e do trabalho de conclusão do orientando.

Art. 68. A coorientação pode ser realizada, com a anuência do orientador e a aprovação do Colegiado, por um professor ou profissional qualificado que não integre o corpo docente do Programa, desde que sua experiência profissional ou acadêmica se mostre adequada ao tema do trabalho de conclusão do orientando.

Parágrafo único. A coorientação deverá ser solicitada pelo discente, com a anuência expressa do orientador, ao Colegiado do Programa, que deverá apreciar as justificativas do pedido e os benefícios para o Programa e para o discente, nos termos deste Regulamento e dos critérios estabelecidos pela CAPES.

**Seção VII
Do Exame de Qualificação**

Art. 69. Completados os 50% (cinquenta por cento) de créditos em disciplina, o aluno poderá requerer a realização do Exame de Qualificação, que constará da apresentação da versão parcial do futuro TCC, com os seguintes elementos:

- I. amostra do conteúdo que permita a análise do produto ou artefato desenvolvido na pesquisa;
- II. cronograma de execução;
- III. bibliografia consultada e a consultar.

Art. 70. O Exame de Qualificação será realizado em sessão fechada, perante uma Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado do PROEMUS.

§ 1º A Banca Examinadora a que se refere o *caput* deste artigo compõe-se de, ao menos, 3 (três) professores doutores, incluindo o professor-orientador, que atua como



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

presidente.

§ 2º A Banca Examinadora será integrada por, no mínimo, 1 (um) professor/pesquisador doutor externo ao Programa e à UNIRIO.

§ 3º Em casos específicos, a Banca Examinadora poderá contar – como um quarto membro, adicional – com um profissional de competência comprovada, que atuará como especialista na área exata do produto.

§ 4º Para fins do § 3º deste artigo, define-se profissional de competência comprovada como aquele com atuação destacada no mercado de trabalho, comprovada por discografia própria ou como coadjuvante, por publicações, participação em eventos artísticos ou de ensino musical e pelo reconhecimento da comunidade artística e profissional.

Seção VIII
Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 71. A Defesa do Trabalho de Conclusão é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado do PROEMUS.

§ 1º A Banca Examinadora a que se refere o *caput* deste artigo compõe-se de, ao menos, 3 (três) professores, incluindo o professor-orientador, que atua como presidente.

§ 2º A Banca Examinadora de Defesa do Trabalho de Conclusão deve também incluir 1 (um) professor doutor de outra instituição de ensino ou pesquisa que não a UNIRIO ou, em casos específicos, um profissional de competência comprovada, que atuará como especialista na área exata do produto.

§ 3º As Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão contarão com 1 (um) suplente do quadro da Universidade e 1 (um) suplente externo ao Programa e à UNIRIO.

Art. 72. Para o julgamento do TCC, será atribuída uma das seguintes menções:

- I. Aprovado;
- II. Reprovado.

§ 1º Poderá ser atribuído o conceito *cum laude* ao candidato que tenha produzido trabalho considerado particularmente relevante e original, por decisão unânime dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º A Banca Examinadora poderá aprovar o Trabalho de Conclusão condicionado a correções sugeridas pela mesma, a serem cumpridas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias que, ultrapassado, representará a não aprovação do candidato ao Mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

§ 3º I (um) exemplar do TCC deverá ser encaminhado à Coordenação do PROEMUS, e, quando o Trabalho de Conclusão for um trabalho público e franqueado, a sua versão digital ou o seu endereço digital será publicado na página eletrônica do Programa.

§ 4º Em caso de Defesa fechada, a entrega do exemplar previsto no § 3º deste artigo fica condicionada às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT) da PROPGPI e pelo Regulamento do PROEMUS.

Art. 73. Os TCCs do PROEMUS, uma vez cumpridas as exigências para Defesa previstas no Regulamento do Programa, devem ser encaminhados à respectiva Secretaria para registro e emissão de ofício a ser enviado à Banca Examinadora, pelo discente.

Parágrafo único. O prazo para o encaminhamento do TCC à Banca deve ser de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CAPÍTULO VII
DA TITULAÇÃO**

**Seção I
Do Título de Mestre**

Art. 74. Ao cumprir todos os requisitos dispostos no presente Regulamento, o discente habilitar-se-á ao título de Mestre em Música, com as prerrogativas e vantagens asseguradas pela legislação brasileira em vigor.

Parágrafo único. A qualquer tempo, se houver comprovação documentada de plágio no TCC, em sua totalidade ou em mais de 40% (quarenta por cento) deste, com ou sem intenção dolosa, o título de Mestre será cancelado, e o discente perderá todas as prerrogativas e vantagens adquiridas.

**CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 75. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento dos diversos Programas são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa.

Art. 76. A eventual cobrança de taxas e emolumentos obedecerá ao estabelecido em tabela aprovada pelos órgãos competentes e às normas gerais da Administração Superior da UNIRIO.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes – CLA
Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 77. O PROEMUS deverá criar e manter atualizada sua página eletrônica, com ampla divulgação de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como: corpo docente e discente, estrutura acadêmica, calendários, processo seletivo, produção intelectual e técnica, Dissertações e Teses defendidas, editais, normas e procedimentos.

Art. 78. Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, em um dos seguintes casos:

- I. em obediência a decisões do Conselho Nacional de Educação ou dos Colegiados Superiores da UNIRIO;
- II. por iniciativa do Colegiado do PROEMUS.

Seção II
Dos Casos Omissos

Art. 79. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGPI, ressalvados aqueles de competência do Colegiado, do coordenador do Programa ou do coordenador do Curso que atuarão como primeira instância.

Art. 80. Este Regulamento, uma vez aprovado pelo Colegiado do Programa, será encaminhado à PROPGPI, para posterior homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

TTDD:110.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA - PROEMUS

**ESTRUTURA CURRICULAR
MESTRADO PROFISSIONAL EM MÚSICA**

Área de Concentração - Ensino das Práticas Musicais

Linha de Pesquisa Ensino das Práticas Musicais				
Componente curricular	Carga horária	Créditos	Caráter	Teórico ou prático
Metodologia da Pesquisa	45h	3	Obrigatório	Teórico
Seminário em Ensino das Práticas Musicais	45h	3	Obrigatório	Teórico
Temas Contemporâneos em Música I	45h	3	Obrigatório	Teórico
Orientação da Pesquisa em Ensino das Práticas Musicais I	45h	3	Obrigatório	Teórico
Orientação da Pesquisa em Ensino das Práticas Musicais II	45h	3	Obrigatório	Teórico
Elaboração de Texto	45h	3	Obrigatório	Teórico
Seminário de Trabalho de Conclusão em Ensino das Práticas Musicais I	45h	3	Obrigatório	Teórico
Seminário de Trabalho de Conclusão em Ensino das Práticas Musicais II	45h	3	Obrigatório	Teórico
Tópicos Especiais em Música I	45h	3	Optativo	Teórico
Tópicos Especiais em Música II	45h	3	Optativo	Teórico
Seminário de Prática Docente I	45h	3	Optativo	Teórico
Seminário de Prática Docente II	45h	3	Optativo	Teórico
Temas Contemporâneos em Música II	45h	3	Optativo	Teórico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA - PROEMUS

Colóquio do PROEMUS	30h	1	Obrigatório	Prático
Exame de Qualificação	30h	1	Obrigatório	Prático
Exame de Defesa	30h	1	Obrigatório	Prático
Prática de Performance Musical Coletiva I	30h	1	Eletivo	Prático
Prática de Performance Musical Coletiva II	30h	1	Eletivo	Prático
Seminário de Trabalho de Conclusão em Ensino das Práticas Musicais III	45h	3	Optativa	Teórico
Total de créditos para a integralização do curso	33 créditos			

Linha de Pesquisa Ensino das Práticas Musicais

1. Carga horária e créditos de disciplinas obrigatórias: 450 horas // 27 créditos
2. Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas eletivas: não há
3. Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas optativas: 90 horas // 6 créditos
4. Total de créditos para a integralização do Curso: 33 créditos (obrigatórias + optativas)
5. Total de Carga Horária: 540 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA - PROEMUS

ESTRUTURA CURRICULAR
MESTRADO PROFISSIONAL EM MÚSICA

Área de Concentração - Performance Musical

Linha de Pesquisa Performance Musical				
Componente curricular	Carga horária	Créditos	Caráter	Teórico ou prático
Metodologia da Pesquisa	45h	3	Obrigatório	Teórico
Seminário em Performance Musical	45h	3	Obrigatório	Teórico
Temas Contemporâneos em Música I	45h	3	Obrigatório	Teórico
Orientação da Pesquisa em Performance Musical I	75h	3 (1T e 2P)	Obrigatório	Teórico-prático
Orientação da Pesquisa em Performance Musical II	75h	3 (1T e 2P)	Obrigatório	Teórico-prático
Elaboração de Texto	45h	3	Obrigatório	Teórico
Seminário de Trabalho de Conclusão em Performance Musical I	75h	3 (1T e 2P)	Obrigatório	Teórico-prático
Seminário de Trabalho de Conclusão em Performance Musical II	75h	3 (1T e 2P)	Obrigatório	Teórico-prático
Tópicos Especiais em Música I	45h	3	Optativo	Teórico
Tópicos Especiais em Música II	45h	3	Optativo	Teórico
Seminário de Prática Docente I	45h	3	Optativo	Teórico
Seminário de Prática Docente II	45h	3	Optativo	Teórico
Temas Contemporâneos em Música II	45h	3	Optativo	Teórico

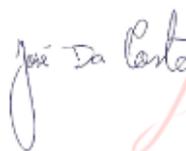


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA - PROEMUS

Colóquio do PROEMUS	30h	1	Obrigatório	Prático
Exame de Qualificação	30h	1	Obrigatório	Prático
Exame de Defesa	30h	1	Obrigatório	Prático
Prática de Performance Musical Coletiva I	30h	1	Eletivo	Prático
Prática de Performance Musical Coletiva II	30h	1	Eletivo	Prático
Seminário de Trabalho de Conclusão em Performance Musical III	75h	3 (1T e 2P)	Optativa	Teórico-prático
Total de crédito para a integralização do curso	33 créditos			

Linha de Pesquisa Performance Musical

1. Carga horária e créditos de disciplinas obrigatórias: 570 horas // 27 créditos
2. Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas eletivas: não há
3. Mínimo exigido de carga horária e créditos de disciplinas optativas: 90 horas // 6 créditos
4. Total de créditos para a integralização do Curso: 33 créditos (obrigatórias + optativas)
5. Total de Carga Horária: 660 horas

 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, ou=ANSEPRO, ou=RFB e-CPF As, cn=JOSE DA COSTA FILHO63341735704
Data: 2025.07.18 11:01:44 -03'00'

Modelos de Relatórios referentes à execução dos Projetos Interinstitucionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC:	
Responsável pelo acompanhamento da parceria:	
Telefone fixo (OSC):	Telefone celular (responsável):
E-mail (responsável):	
Nº do processo:	
Nº do Instrumento de parceria:	
Vigência da parceria:	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$	
Data do Relatório:	

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	[INDICAR RESUMIDAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	DE / / _____ ATÉ A PRESENTE DATA.
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	[DESCREVER ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS; INDICAR ACOMPANHAMENTO DOS MARCOS EXECUTORES; ESPECIFICAR DATAS DE REUNIÕES, PERIODICIDADE DE VISITAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES RELEVANTES]
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E METAS DA PARCERIA	[RECUPERAR RESUMIDAMENTE AS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E ANALISAR SE FORAM EXECUTADAS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, APONTANDO DESVIOS OU DIFICULDADES DA OSC E INDICANDO SE FORAM APRESENTADAS/VERIFICADAS AS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	DOCUMENTAÇÕES; E SE HÁ REGISTRO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL]
TRANSPARÊNCIA ATIVA	[VERIFICAR CUMPRIMENTO DO ARTIGO 79 DO DECRETO MROSC/ DF, INDICANDO SE A OSC DIVULGOU OS DADOS DA PARCERIA: 1) NA INTERNET E 2) NA SEDE]
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER)	[] SATISFATÓRIOS [] INSATISFATÓRIOS
EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	[IDENTIFICAR OS DESVIOS E DIFICULDADES DAS OSCs NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, NA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA E/OU NO CUMPRIMENTO DAS METAS, ANALISANDO AS POSSÍVEIS CAUSAS E APONTANDO AS SOLUÇÕES ENCONTRADAS E SUGERIDAS]
FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS (<i>in loco</i>) E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS *as visitas técnicas devem ser solicitadas pelo TransfereGov	[APRESENTAR AS OBSERVAÇÕES RELEVANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS <i>in loco</i> E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS, TAIS COMO PESSOAS PRESENTES, MEMÓRIA DE REUNIÃO, ENTRE OUTROS, INDICANDO DIFICULDADES NO MONITORAMENTO DA PARCERIA]
AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	[ANALISAR DE MANEIRA QUANTITATIVA OS RESULTADOS DA PARCERIA, COMPARANDO OS RESULTADOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO COM OS RESULTADOS EFETIVAMENTE ATINGIDOS COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA, TAIS COMO, QUANTIDADE DE EVENTOS, DE AÇÕES, DE PÚBLICO]
ANÁLISE QUALITATIVA	[ANALISAR DE MANEIRA QUALITATIVA OS RESULTADOS DA PARCERIA, COMPARANDO OS IMPACTOS E BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO COM OS IMPACTOS E BENEFÍCIOS EFETIVAMENTE ATINGIDOS COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPACTO DA PARCERIA	<input type="checkbox"/> AMBIENTAL <input type="checkbox"/> CULTURAL <input type="checkbox"/> ECONÔMICO <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> OUTROS. Especificar: __
SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOVER)	[APRESENTAR RESULTADOS DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO]
CONTROLE SOCIAL (SE HOVER)	[IDENTIFICAR AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL]
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	[OBSERVAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA]
CONCLUSÃO	[OBSERVAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO]

Coordenador(a) acadêmico

Gestor(a) da Parceria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC:	
Responsável pelo acompanhamento da parceria:	
Telefone fixo (OSC):	Telefone celular (responsável):
E-mail (responsável):	
Nº do processo:	
Nº do Instrumento de parceria:	
Vigência da parceria:	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$	
Data do Relatório:	

VISITA TÉCNICA	
OBJETO DA PARCERIA	[INDICAR RESUMIDAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]
LOCAL DA VISITA TÉCNICA	
DATA DA VISITA TÉCNICA	____/____/____
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS DURANTE A VISITA TÉCNICA <i>IN LOCO</i>	[DESCREVER ATIVIDADES MONITORAMENTO REALIZADAS NOS ESPAÇOS DURANTE AS VISITAS TÉCNICAS. REALIZAR REGISTROS FOTOGRÁFICOS E OU AUDIOVISUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.]
FATOS OBSERVADOS DURANTE A VISITA TÉCNICA	[APRESENTAR AS OBSERVAÇÕES RELEVANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, TAIS COMO PESSOAS PRESENTES, ATIVIDADES QUE ESTAVAM SENDO DESENVOLVIDAS NO MOMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	DA VISITA, VERIFICAÇÃO DOS ITENS DO PLANO DE TRABALHO, ENTRE OUTROS]
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E METAS DA PARCERIA	[RECUPERAR RESUMIDAMENTE AS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E ANALISAR SE O ESPAÇO FÍSICO ESTÁ APTO PARA EXECUTAR O OBJETO DO PROJETO]
CONCLUSÃO	[OBSERVAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO]

REGISTRO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

[LISTA COM IMAGENS, FOTOS, VÍDEOS ETC. COM AS RESPECTIVAS DESCRIÇÕES]

LISTA DE ANEXOS

[OUTROS ANEXOS PERTINENTES.]

Coordenador(a) acadêmico

Timbre da Organização

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC:

TÍTULO DA PARCERIA:

Nº PROCESSO:

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:

VIGÊNCIA: [DATA DE INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA]

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

[] PARCIAL (PERÍODO REFERENTE) [] FINAL

II. INTRODUÇÃO

[DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, DESTACANDO PRINCIPAIS RESULTADOS E BENEFÍCIOS GERADOS, PÚBLICO-ALVO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES]

III. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A. AÇÕES DESENVOLVIDAS

- META 1 [DESCRIÇÃO DA META, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO]
 - o DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO DA META 1: [INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA META E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, COM INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA]

- META 2 [DESCRIÇÃO DA META, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO]
 - o DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO DA META 2: [INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA META E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, COM INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA]

- METAS PARCIALMENTE CUMPRIDAS (SE HOVER):

[DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, COM INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS INTERRUPTÕES, INTERCORRÊNCIAS OU ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS NAS METAS ACORDADAS]

Timbre da Organização

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

B. PÚBLICO ATINGIDO

[INFORMAÇÃO ACERCA DA QUANTIDADE DE PESSOAS BENEFICIADAS PELA PARCERIA; DEMONSTRAÇÃO DOS MECANISMOS UTILIZADOS PARA MENSURAÇÃO - COMO LISTA DE PRESENCAS, POR EXEMPLO -; E JUSTIFICATIVAS PARA BAIXA FREQUÊNCIA OU RELEVANTES OSCILAÇÕES, QUANDO FOR O CASO].

B.1. GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

[INFORMAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO E DO RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO, NOS CASOS DE PARCERIAS COM VIGÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. NOS CASOS EM QUE NÃO TIVER SIDO REALIZADA PESQUISA DE SATISFAÇÃO, A OSC DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA LOCAL, MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SETORIAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE SIRVA PARA EXPOR O GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO].

C. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS PELA PARCERIA

[INFORMAÇÕES ACERCA DOS BENEFÍCIOS GERADOS AO PÚBLICO ATINGIDO E DOS IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, CULTURAIS, ENTRE OUTROS]

D. EXECUÇÃO FINANCEIRA

[INFORMAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS REMANEJAMENTOS DE PEQUENO VALOR E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA, REEMBOLSOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES]

E. POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES OBJETO DA PARCERIA

[INFORMAÇÕES SOBRE PREVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS].

F. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

[INFORMAÇÕES ACERCA DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA].

G. TÓPICOS ADICIONAIS

[INCLUSÃO DE TÓPICOS PERTINENTES À PARCERIA, COMO, POR EXEMPLO, CONTRAPARTIDA E ATUAÇÃO EVENTUAIS EM REDE]

Timbre da Organização

ANEXOS

[DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO, TAIS COMO LISTA DE PRESENÇA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO/AUDIOVISUAL, DEPOIMENTOS, CLIPAGEM, PRODUTOS GERADOS, ENTRE OUTROS].

Nome / Assinatura Dirigente da OSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA:

TÍTULO DA PARCERIA:

Nº PROCESSO:

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:

VIGÊNCIA: [DATA DE INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA]

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de Parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, no Decreto MROSC nº 8.726/2016 e na Instrução Normativa NUINP nº 01/2025

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio de [INDICAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO TAIS COMO RELATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS], somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- META 1 [DESCREVER A META DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- o OBSERVAÇÕES DA META 1: [APRESENTAR OBSERVAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS]

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

[OU]

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu parcialmente as metas, com justificativas satisfatórias às não alcançadas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: [DESCREVER BENEFÍCIO E/OU IMPACTO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO]
 - o OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: [APRESENTAR OBSERVAÇÕES QUANTO AO ALCANCE DO RESULTADO]

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto [SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL] esperado.

[OU]

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria não gerou benefício e/ou impacto [SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL] esperado. Embora a conclusão não implique rejeição de contas, é recomendável que a Administração Pública avalie a pertinência de celebração de novas parcerias similares ou a necessidade de adoção de providências que permitam maior efetividade das ações.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de [DESCREVER A METODOLOGIA APLICADA], em que se constatou que [INFORMAÇÕES ACERCA DO GRAU DE SATISFAÇÃO AFERIDO], e que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

[OU]

Não foi realizada pesquisa de satisfação visto que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 meses, contudo a OSC apresentou [DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA LOCAL, MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SETORIAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OU OUTRO DOCUMENTO QUE SIRVA PARA EXPOR O GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO] em que se constatou que **[INFORMAÇÕES ACERCA DO GRAU DE SATISFAÇÃO AFERIDO]**, e que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias MROSC e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, visto que **[JUSTIFICATIVA]**.

[OU]

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que **[JUSTIFICATIVA]**. Embora a conclusão não implique rejeição de contas, é recomendável que a Administração Pública avalie a pertinência de celebração de novas parcerias similares ou a necessidade de adoção de providências que permitam maior efetividade das ações.

F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos **[Nº DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS]**.

[OU]

A Organização da Sociedade Civil não divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos. **[AVALIAR A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA EFEITO PEDAGÓGICO, OU ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS]**.

IV. OBSERVAÇÕES

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DE EVENTUAL CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA, EVENTUAL DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O GESTOR JULGAR PERTINENTES].

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o [CUMPRIMENTO INTEGRAL, CUMPRIMENTO PARCIAL OU DESCUMPRIMENTO DO OBJETO] sugiro a [APROVAÇÃO DAS CONTAS, APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS OU REJEIÇÃO DAS CONTAS] em conformidade com o art. 66 do Decreto MROSC.

Encaminho os autos ao Reitor para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

[CASO A CONCLUSÃO SEJA PELO DESCUMPRIMENTO DO OBJETO, O GESTOR DEVERÁ EMITIR O RELATÓRIO EM CARÁTER PRELIMINAR E NOTIFICAR À OSC QUE APRESENTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA NOS TERMOS DO ART.61, II, DO DECRETO MROSC].

Elaborado por:

Gestor(a) da Parceria